

DIÁRIO OFFICIAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXI — 4.ª DA REPUBLICA — N. 85

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 27 DE MARÇO DE 1892

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 772 de 22 de março de 1892—Abre ao Ministerio da Agricultura o credito extraordinario de 559:045\$, para occorrer ás despezas com o serviço da illuminação publica desta capital no 1º semestre do actual exercicio.

Decreto n. de 25 de março de 1892—Perdoa aos presos mencionados o resto da pena a que foram condemnados.

Decretos dos Ministerios da Guerra e Agricultura.

SECRETARIAS DE ESTADO :

EXPEDIENTE do Ministerio do Interior.

EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça.

EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura,

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrução Publica, Corseio e Telegraphos.

REDAÇÃO — O principio da divisão do trabalho para pesquisa das leis politicas.—O parlamento no Japão.

RENDAS PUBLICAS — Alfandega Federal — Recebedoria — Mesa das Rendas do estado do Rio de Janeiro.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS.

MARCAS REGISTRADAS.

ANNUNCIOS DIVERSOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 772— DE 22 DE MARÇO DE 1892

Abre ao Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas credito extraordinario de 559:045:000, para occorrer ás despezas com o serviço da illuminação publica desta capital—no primeiro semestre do actual exercicio.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, á vista da autorisação que lhe é dada no § 2º do art. 8º da Lei n. 23 de 30 de dezembro de 1891, resolve abrir ao Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas um credito de 559:045:000 afin de ser applicado ás despezas com o serviço da illuminação publica desta capital—no primeiro semestre do corrente exercicio.

O Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas assim o faça executar.

Capital Federal, 22 de março de 1892, 4ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Antão Gonçalves de Faria.

DECRETO N. — DE 25 DE MARÇO DE 1892

Perdoa aos presos abtidos mencionados o resto da pena a que foram condemnados

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao procedimento que tiveram os presos mencionados na inclusa relação assignada pelo ministro de Estado dos Negocios da Guerra, por occasião da revolta de 19 e 20 de janeiro ultimo na fortaleza de Santa Cruz da barra desta Capital, afastando-se dos revoltosos para espontaneamente se collocarem ao lado dos officiaes e expondo a propria vida para salvar a dos mesmos officiaes e a honra das familias destes, resolve perdoar-lhes o resto do tempo que falta para completarem as penas a que foram condemnados e que estão cumprindo naquella fortaleza.

O ministro de Estado dos Negocios da Guerra assim o faça executar, expellindo os despatchos necessarios.

Capital Federal, 25 de março de 1892, 4ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Francisco Antonio de Moura.

Relação dos presos sentenciados da fortaleza de Santa Cruz, a que se refere o decreto desta data

Soldados:

Miguel Jacintho de Souza, sem corpo designado, condemnado a tres annos de prisão, em 16 de março de 1891;

José Gomes da Costa, do 1º batalhão de artilharia, condemnado a um anno de prisão com trabalho, em 4 de abril de 1891;

Manoel da Costa Rodrigues, do 1º batalhão de artilharia, condemnado a seis mezes de prisão, com trabalho, em 27 de janeiro de 1892;

Felippe Padilha, do 18º batalhão de infantaria, condemnado a quatro annos de prisão com trabalho, em 6 de dezembro de 1890;

Paulo Gonçalves Fontes, do 22º batalhão, condemnado a dous annos de prisão, em 19 de julho de 1890;

Joaquim Antonio Ferreira, do 39º batalhão, condemnado a quatro annos de prisão, em 7 de fevereiro de 1891;

Ex-soldados, condemnados a seis annos de prisão:

Antonio Pedro Castello Branco, em 20 de março de 1886;

Augusto José da Costa, em 6 de julho de 1891;

Antonio de Oliveira Machado, em 19 de julho de 1880;

Antonio da Costa Soares, em 18 de outubro de 1890;

Flavio Paulo da Silva, em 9 de março de 1891;

Manoel Lourenço da Silva, em 6 de setembro de 1890;

Manoel João de Almeida, em 10 de março de 1888.

Capital Federal, 25 de março de 1892.—
Francisco Antonio de Moura.

Ministerio da Justiça

Por decretos de 25 do corrente:

Foi declarado sem effeito o decreto de 2 de maio do anno passado, que removeu da comarca de Mar de Espanha, no estado de Minas Geraes, para a de Potengy, no do Rio Grande do Norte, o juiz de direito João Rodrigues da Costa, por não ter sido a remoção feita a pedido, nem nos termos do art. 5º do decreto n. 687 de 26 de julho de 1890, ficando em disponibilidade o dito juiz, de accordo com o artigo 6º das disposições transitorias da Constituição, visto não ser possível voltar á comarca em que servia e não ter sido aproveitado na organização judiciaria do estado de Minas Geraes;

Foram declarados em disponibilidade, nos termos do artigo 6º das disposições transitorias da Constituição, até que sejam aproveitados os seus serviços ou aposentados com o ordenado a que tiverem direito, os desembargadores das relações do Recife e de Porto Alegre, Joaquim Tavares da Costa Miranda e Jeronymo Martins de Almeida, visto não terem sido aproveitados na organização judiciaria dos estados de Pernambuco e Rio Grande do Sul.

—Foram apsentados, a pedido:

Com todos os vencimentos, nos termos dos decretos ns. 848 de 11 de outubro de 1891 e 1420 de 21 de fevereiro de 1891, o bacharel Ignacio José de Mendonça Uch'a, membro do supremo tribunal Federal;

Com todos os vencimentos, de conformidade com o artigo 6º das disposições transitorias da Constituição, os desembargadores da relação de Porto Alegre, Luiz Jacintho Wergue de Abreu e José de Almeida Martins Costa, visto não terem sido aproveitados na organização judiciaria do estado do Rio Grande do Sul e contarem mais de trinta annos de serviço;

Com o ordenado proporcional ao tempo de serviço os juizes de direito das comarcas de Cabdas e do Rio Real, nos estados de Minas Geraes e Sergipe, bacheares João Luiz da França Miranda e José de Barros Accioli de Menezes, visto não terem sido aproveitados nas organizações judiciarias dos referidos estados.

— Foram nomeados:

Procurador seccional do estado do Amazonas, o bacharel Joaquim Candido Ferreira Lisboa;

Coronel commandante da 4ª brigada de infantaria da guarda nacional da Capital Federal, o coronel honorario da mesma guarda Antonio de Castilho Maia;

Tenente coronel commandante do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca da capital do estado das Alagoas, o cidadão José Joaquim Tavares da Costa.

— Foi concedida transerencia para o serviço da reserva ao coronel commandante da 4ª brigada de infantaria da guarda nacional desta capital, Luiz Augusto Ferreira de Almeida, ficando o mesmo official aggregado ao estado maior da referida brigada.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 25 do corrente, foram transferidos de uns para outros corpos, na arma de infantaria, os officiaes abaixo mencionados:

Para o 4º batalhão

Major do 14º Cluulino de Oliveira Cruz,

Para o 5º batalhão
Major do 12º Manoel Feliciano Pereira dos Santos.

Para o 7º batalhão
Major do 32º Francisco Felix de Araujo.

Para o 8º batalhão
Tenente-coronel do 33º Eugenio Augusto de Mello.
Major do 5º Horacio Vieira de Souza.

Para o 12º batalhão
Major do 8º Joaquim Manoel Martins Moreira.

Para o 14º batalhão
Major do 20º Francisco Ignacio de Meirelles.

Para o 15º batalhão
Major do 4º Ernesto Alves Pacheco.

Para o 20º batalhão
Major do 15º José Ignacio Xavier de Brito.

Para o 21º batalhão
Capitão do 36º Heleodoro Joaquim de Oliveira, para ajudante.

Para o 23º batalhão
Major do 7º Raphael Tobias.

Para o 25º batalhão
Coronel do 29º Sebastião Raymundo Ewerton.

Para o 29º batalhão
Tenente-coronel do 25º João Cesar Sampaio.

Para o 32º batalhão
Major do 36º Antonio Aunibal da Motta.

Para o 33º batalhão
Coronel do 8º Bento Luiz da Gama.

Para o 35º batalhão
Capitão ajudante do 21º Norberto Helefonso Muniz, para a 1ª companhia.

Para o 36º batalhão
Major do 23º Tristão Suepura de Alencar Araripe.
Capitão do 35º José Joaquim Soares Carne Viva, para a 2ª companhia.

Por decreto de 26 do corrente, foi nomeado commandante do corpo de estado-maior de 1ª classe o general de brigada João Nepomuceno de Medeiros Mallet.

Ministerio da Agricultura

Por decreto des 22 do corrente:

Foi aposentado no lugar de inspector geral das Terras e Colonisação o tenente-coronel Francisco de Barros e Accioli de Vasconcellos, percebendo o ordenado a que por lei tiver direito;

Foi nomeado o Dr. Lycurgo José de Mello para o lugar de inspector geral das Terras e Colonisação, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

Additamento ao expediente do dia 24 de março de 1892

Por portaria desta data, foi naturalisado o subdito portuguez Francisco Pereira.

Ministerio das Negocios do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 24 de março de 1892.

Tratando a administração publica de remover todas as causas directas ou indirectas da carestia de generos alimenticios, rogo-vos providencias afim de que na alfandega desta capital ou nos trapiches alfandegados não sejam absolutamente demorados, por mais de 30 dias, os generos alimenticios de 1ª necessidade, em vez de tres mezes, como é permitido actualmente.

Saude e fraternidade. — *Serzedello Corrêa.*
— Ao Sr. Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda.

Ministerio dos Negocios do Interior. — 1ª secção. — Rio de Janeiro, 24 de março de 1892.

Em officio n. 328 de 23 do corrente mez, communicando o Conselho da Intendencia Municipal que poz em pratica algumas medidas tendentes a conjurar a crise dos generos alimenticios que se mantem nesta capital, com profundo prejuizo de classes menos favorecidas, solicita a abertura das um credito para poder occorrer ás despesas indispensaveis e de caracter extraordinario, resultantes das mesmas medidas, sem poder, entretanto, precisal-as como affirma.

Em resposta cabe-me declarar ao conselho da intendencia que, havendo o Poder Executivo por decreto n. 770 do dia 22, aberto a este ministerio um credito extraordinario para fazer face, entre outras, ás despesas de que se trata, conforme consta da especificação de motivos publicada no *Diario Official* de hoje, o governo fará a intendencia, a proporção das necessidades, visto que no decreto não foi feita discriminação do *quantum* consignado aos auxilios pecuniarios que tem de ser prestados a municipalidade para o indicado fim, convindo que por occasião de requisição se faça a discriminação das despesas para a escripta regular da applicação do dito credito. — *Serzedello Corrêa.*

Ministerio dos Negocios do Interior — 1ª secção
Rio de Janeiro, 25 de março de 1892.

Tendo o Conselho da Intendencia Municipal, solicitado em officio n. 329 de 23 deste mez, junto em cópia, a adopção de providencias no sentido de remover todas as causas da carestia de generos alimenticios, e parecendo-lhe que para a elevação dos preços dos mesmos generos influem poderosamente as irregularidades e demoras de transportes pelas vias fluviaes e terrestres, rogo-vos a expedição de ordem afim de que as estradas de ferro da União e companhias de navegação subvencionadas recebam nas respectivas estações, de preferença a quaesquer outras cargas que tenham de transportar, os generos alimenticios que se destinarem aos mercados desta capital, convindo igualmente que sejam reduzidas as respectivas tarifas, de accordo com o pensamento do governo. — Saude e fraternidade. — *Serzedello Corrêa.* — Ao Sr. Ministro dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.

Ministerio dos Negocios do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 24 de março de 1892.

Considerando que, no aviso de dirigistes ao Ministerio do Interior, sob n. 7 em 6 de fevereiro ultimo, oppondo duvida á execução do de 31 de dezembro do anno findo, relativamente á aposentadoria do ex-subdirector desta secretaria Artidoro Augusto Xavier Pinheiro, foi a questão collocada nos termos em que se achava antes de ser proposta ao Congresso Nacional, baseando-se a duvida no acto de 4 de fevereiro de 1890. Que precisamente deu lugar á reclamação daquelle funcionario, a qual, á vista dos pareceres favoraveis da Camara dos Deputados e do Senado foi por ultimo accetita, não só por considerar-se a aposentadoria emanada de um acto legislativo, pratica do no periodo do regimen provisório, mas tambem porque de outra maneira não foram interpretados outros decretos de aposentadoria accetida na mesma epoca a varios empregados, declaro-vos que mantenho o citado aviso do meu antecessor de 31 de dezembro ultimo de que junto copia, revogando assim o de 4 de fevereiro de 1890.

Saude e fraternidade. — *Serzedello Corrêa.* — Ao Sr. Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda.

Cópia — Ministerio dos Negocios do Interior. — 1ª secção — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1891.

Occorrendo duvidas a respeito da reclamação de Artidoro Augusto Xavier Pinheiro que, tendo si lo aposentado por decreto do governo provisório de 1 de dezembro de 1889 com to-

dos os vencimentos no lugar, extinto naquelle data, de sub-director da secretaria de estado dos Negocios do Interior, ficara reduzido á percepção de simples ordenado em virtude do aviso de 4 de fevereiro de 1890, — submetteu-a este ministerio á solução do Congresso Nacional, por aviso de 15 de julho ultimo.

Em parecer sob ns. 53 e 113 do corrente anno, as commissões da fazenda da Camara dos Deputados e do Senado, opinando em sentido favoravel á reclamação, entenderam caber ao Poder Executivo competencia para resolver a questão; e, *considerando, não só que o acto do governo, naquelle regimen dictatorial, aposentando com todos os vencimentos, como fez-o a muitos outros empregados de ministerios diversos cujos decretos de aposentadoria aliás nenhuma contesção soffreram, teve em vista remunerar os 33 annos de serviço publico prestado com distincção pelo funcionario que, por effeito da extincção da classe de sub-directores estatuida na reforma da referida secretaria, perdera o seu lugar; assim como que não se justifica a revogação desse acto por simples aviso contendo disposição modificativa, resolvi attender á reclamação, de modo que vigore a expressa determinação do decreto de 1 de dezembro de 1889.*

Nesta conformidade rogo-vos providencias afim de que, no Thesouro Nacional, se proceda ás alterações necessarias no sentido de ser considerada com todos os vencimentos e a contar da data do referido decreto, a aposentadoria de que se trata. — *José Hygino Duarte Pereira.* — Ao Sr. Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda.

— Recommendou-se:

Ao inspector geral de hygiene que, de accordo com o director da Estrada de Ferro Central do Brazil, promova o aterro do pantano existente nas proximidades da estação de S. Diogo e em terrenos da mesma estrada de ferro;

Ao Conselho da Intendencia Municipal a expedição das necessarias ordens afim de que, com urgencia, seja aterrado o pantano existente nos terrenos conhecidos pela denominação de «Campo de Marte», á margem esquerda do Mangue da Cidade Nova.

Solicitou-se ao chefe de policia da Capital Federal providencie, com urgencia, afim de que, a exemplo do que se fez em relação aos terrenos da praia de D. Manoel, em aviso de hontem, sejam postadas no «Campo de Marte» (Aterrado), praças de policia que impeçam, terminantemente, lançamento de lixo naquelle local, com grave detrimento para a saúde publica. — Deu-se conhecimento ao presidente do conselho da Intendencia Municipal.

Requerimentos despachados

José Lima de Oliveira Machado, consultando si, pelo facto de usar de titulos ou condecoração estrangeiras, perde juntamente com os direitos politicos os direitos civis; outrossim qual a sua situação quanto a esses direitos, si a distincção for concedida pela Santa Sé.

— O art. 72, § 29 da Constituição da Republica não se presta á duvida suggerida pelo petiçãoario. *Em* a disposição nelle contida, é claro que o cidadão que accetitar condecoração ou titulo nobiliarchico estrangeiro perde os direitos politicos. Os codigos modernos supprimiram a morte civil e a lei fundamental do paiz assegura a brazileiros e estrangeiros nelle residentes a inviolabilidade de todos os direitos concernentes á liberdade, á segurança individual e á propriedade.

Quanto á ultima parte, é obvio que as condecorações e titulos nobiliarchicos concedidos pelo Papa são equiparados a quaesquer distincções conferidas por governos estrangeiros, e, portanto, estão dentro da letra constitucional para os effeitos indicados.

Pouco importa que a Constituição refira-se ás concessões emahadas da municipalidade das monarchias ou da faculdade que algumas constituições republicanas conferem ao chefe do Poder Executivo; — que o Papa tenha perdido o Poder Temporal e com elle a soberania; — que finalmente tenham cessado as relações de natureza mixta que ligavam a nação brazi-

leira à Santa Sé por força do art. 5.º da Constituição do extinto imperio, o qual mantém o catholicismo como religião do Estado. O caracter daquellas distincções continua a ser o mesmo.

A Constituição brasileira não vive isolada, nem pôde reagir contra as praticas internacionais arraigadas na diuturnidade da igreja catholica, nos seus precedentes historicos, na sua situação anormal no Occidente, cujas nações orthodoxas, apesar da queda do Poder Temporal, continuam a manter com a Santa Sé relações diplomaticas, como de soberano a soberano.

Não sendo possível, portanto, fazer abstracção desse facto, nem tão pouco illiminar a tradição nobiliarencia das distincções de que se trata, as quaes tem a mesma origem feudal que as derivadas da munificencia dos actuaes monarchas, é forçoso que os poderes publicos reconheçam todo o valor historico desses titulos.

João Carlos da Costa Barradas.—Não ha que deferir.

Ministerio da Justiça

Em 25 do corrente marcou-se o prazo de cinco mezes para o Juiz de direito Alcibiales Ovalcante de Albuquerque reassumir o exercicio das respectivas funcções na comarca de Grajahú, no estado do Maranhão.

Ministerio dos Negocios da Justiça—Rio de Janeiro, 25 de março de 1892—4.ª secção N. 1620.

Em resposta ao vosso aviso n. 31 de 9 do corrente, em que consultastes si extinto o juizo dos feitos da Fazenda, e passando os empregados a servir no de secção, devem continuar a ser abonados os escrivães e officiaes de justiça daquelle, de vantagens concedidas pelo artigo 358 do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890, declaro-vos que tendo sido transferida para o juiz seccional a competencia do ex in'to juizo e estando os serventuários deste empregados effectivamente na nova organização do juizo seccional, é fora de duvida que aos respectivos escrivães e officiaes de justiça cabe o direito ao abono das vantagens concedidas pelo artigo 358 do citado decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890.

Saude e fraternidade.—*Serzedillo Corrêa*, Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda.

REQUERIMENTO DESPACHADO

Dia 25 de março de 1892

Dr. Jeronymo Maximiano Nogueira Penido Junior, como procurador do juiz de direito Dr. Joaquim Ignacio Nogueira Penido.—Mantenho o despacho deste ministerio de 11 de dezembro ultimo, concebido nos seguintes termos:

Considerando que na relação de exercicios findos, que acompanha o aviso de 23 de dezembro de 1889, apenas foi mencionada como devida ao supplicante a quantia de 11:000\$, com a seguinte nota: «Liquida somente a quantia de 11:000\$, visto ter o juiz de direito Nogueira Penido, por seu procurador, desistido a favor dos cofres publicos da differença a que tinha direito, segundo a certidão, que apresentou, da Theopurapia de Fuzéria do estado de Minas Geraes, devendo no acto do recebimento tornar expressa aquella desistencia»;

Considerando que effectivamente o recibõ passado no Thesouro Nacional pelo procurador do supplicante é concebido nos seguintes termos: «Na qualidade de bastanta procurador de meu tio o Dr. Joaquim Ignacio Nogueira Penido, e por elle devidamente autorizado, declaro ter recebido a quantia supra de 11:000\$ por pagamento da de 23:000\$, na conformidade do aviso do Ministerio da Justiça, na presente petição mencionada, e pelo que assigno.—O advogado, *Jeronymo Penido Jr.*»;

Indefiro a reclamação renovada neste requerimento.

Tratando-se de acto consummado, que já produziu plenos effectos e cuja irregularidade

depsaareceu pela inteira e completa acquiescencia do reclamante, tendo sido incorporada ao patrimonio da União a importancia da qual o peticionario fez desistencia, não é possível reconsiderar sobre o assumpto.

Capital Federal, 25 de março de 1892.—*Serzedillo Corrêa*.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 21 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença, com vencimento na forma da lei, ao offical da directoria geral do contencioso bacharel Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Expediente do dia 22 de março de 1892

Communicou-se:

Ao Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em a ditamento ao aviso n. 28 de 18 do corrente mez, ficar designado o 1.º escripturario do Thesouro Nacional José de Barros Accioli de Vasconcellos para, em substituição ao 1.º escripturario Miguel Benedito S. Abra de Mello, fazer parte da commissão encarregada de examinar os serviços que correm pela contadoria da directoria geral dos correios.—Dau-se conhecimento à Directoria Geral da Tomada de Contas.

Ao juizo de orphãos da cidade da Parahyba do Sul, ter sido cumprida a precatória expedida à Directoria Geral de Contabilidade em 18 de fevereiro ultimo, para o pagamento da quantia de 2:383,821, de principal e juros, pertencente a Eugenio Machado dos Santos Werneck, proveniente da sua legima paterna, recolhida como dinheiro de orphãos à extincta collectoria dessa cidade; chamando-se, porém, a attenção do mesmo juizo para o disposto no art. 6.º, parte final, das instrucções de 12 de maio de 1842, em virtude do qual as requisições de entrega de dinheiros de orphãos devem ser feitas por officio do juizo competente, e não por meio de precatório, para não onerarem com maiores despesas.

N. 66—Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 22 de março de 1892.

Sr. Ministro dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas—Attendendo ao que representou o administrador da recebedoria desta capital, em officio n. 46 de 17 do corrente mez, rozo-vos de's vossas ordens para que o agente da estação de Santa Cruz, da Estrada de Ferro Central do Brazil, forneça diariamente ao superintendente da fazenda de Santa Cruz a nota numerica do gado desembarcado na mesma estação, visto informar o referido administrador depender desse esclarecimento a completa fiscalização da renda proveniente do gado que é recebido a prazo naquella fazenda, para ser abatido no Mata-douro.

Saude e fraternidade.—*Francisco de Paula Rodrigues Azevedo*.

N. 6—Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 22 de março de 1892.

Em resposta ao officio n. 5 de 10 de fevereiro proximo passado, no qual o Sr. Inspector da Thesouraria da Fazenda do estado de Minas Geraes communicou ter-se recusado a administração dos correios do mesmo estado a remetter-lhe os titulos de nomeação dos respectivos empregados para se proceder ao assentamento de taes empregados—declaro-lhe que, conforme foi resolvido por despacho deste ministerio, de 11 de junho de 1890, e está em pratica no Thesouro Nacional, o serviço de que se trata limita-se aos empregados do Ministerio da Fazenda, visto achar-se a cargo dos demais ministerios a contagem do tempo de exercicio dos funcionarios que lhe são subordinados.—*Francisco de Paula Rodrigues Azevedo*.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Companhia Açucareira de Pernambuco, pedindo isenção de direitos do consumo para os materiais e machinismos destinados a mon-

tagem de uma usina no municipio de Muri-beca.—Proceda-se de accordo com o parecer da Directoria Geral das Rendas Publicas.

Luiz Antonio da Costa Ferreira, escrivão interino da Mesa de Rendas de Macalé, pedindo que, pelo seu titulo de nomeação effectiva para o mesmo logar, seja cobrado o sello de accordo com o que determina o § 8.º, n. 8, da tabella B do regulamento de 19 de maio de 1883.—Indefirido.

Manoel Vicente Marques, soldado reformado, pedindo pagamento da divida de exercicios findos, na importancia de 701\$190, proveniente da differença entre o soldo de 90 réis diarios com que foi reformado, e o de 180 réis a que foi considerado com direito, e, relativa ao periodo decorrido de 1 de setembro de 1869 a 31 de dezembro de 1890—Pague-se.

D. Ignacio Bulhões d'Alencastre, pedindo o pagamento do vencimento que deixou de receber seu finado marido, o lançador extinto da Recebedoria do Rio de Janeiro Candido José d'Alencastre.—Pague-se.

Adolpho Mattos Costa, director da Companhia Colonisadora Industrial, pedindo restituição da quantia de 75\$, que recolheu ao Thesouro Nacional, a titulo de imposto de incorporação da referida companhia, visto não estar sujeita a elle.—Restitua-se.

Bacharel Astolpho Dutra Nicaio, juiz municipal de Catazuazes, pedindo o pagamento da ajuda de custo a que tem direito.—Requisite-se do Ministerio da Justiça o esclarecimento a que se refere a Directoria Geral de Contabilidade.

D. Fortunata Joaquina de Vasconcellos Lessa, pedindo pagamento do que deixou de ser pago ao seu finado marido, o continuo aposentado da Escola Normal Thomaz Francisco Lessa de Vasconcellos.—Deferido nos termos dos pareceres.

Diogo Alves da Costa, filho e inventariante dos bens de seu finado pai Rodrigo Antonio Alves da Costa, pedindo pagamento do vencimento que esta deixou de perceber de 1 a 18 de outubro de 1891 como 2.º escripturario aposentado do Thesouro Nacional.—Deferido nos termos dos pareceres.

Manoel Joaquim de Castro, cobrador da Recebedoria da Capital Federal, pedindo restituição da quantia de 190\$443, que allega ter recolhido de mais aos cofres publicos, proveniente do extravio de diversas certidões.—Deferido nos termos do parecer da Directoria Geral do Contencioso.

Antonio Marcondes Romeira, pedindo que transfira para seu nome como cabeça de casal, a cautela n. 367 de 41 apolices, do resgate de Estrada de Ferro S. Paulo e Rio de Janeiro pertencentes a D. Marianna de Alencázar Cesar com quem contrahiu matrimonio.—Como requer.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 25 do corrente, foi concedida ao escrevente da armada, invalido, Luiz Joaquim do Rego Mello licença para residir no estado das Alagoas.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Teixeira & Borges.—Indefirido.
Victor H. Bunes.—Instrua a policia com os documentos exigidos por lei.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 24 do corrente, foi dispensado, de conformidade com o disposto no aviso de 16 de março do anno findo, o Dr. Irenau de Souza Brito, de medico adjunto do exercito no estado do Rio Grande do Sul.

Por outras de 25 do corrente:

Concederam-se dois mezes de licença, com o respectivo ordenado, ao tenente-coronel do corpo de engenheiros Martinho Augusto de Assis Martins, ajudante da Escola Superior de Guerra, à vista da termo da inspecção, a que foi submettido em 24 do corrente;

Foram nomeados: o capitão do corpo de estado maior de artilharia Antonio de Medeiros Germano e o capitão da arma de cavallaria Luiz Antonio Cardoso, este 2º ajudante e aquelle secretario da es. olá pratica do exercito, no estado do Rio Grande do Sul.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Capitão honorario Luiz Magno da Cunha Bahia e alferes Arnulpho Cezimbra.—As pretenções dos supplicantes ja foram indeferidas.

Soldado reformado Pedro José Celestino.—Não tem lugar, em vista das informações.

Ministerio da Agricultura

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas—Directoria da Agricultura—3ª secção—N. 27.—Rio de Janeiro, 26 de março de 1892.

Para que este ministerio possa habilitar-se a resolver sobre os tres requerimentos que acompanharam o officio dessa inspectoría sob n. 192 de 10 de fevereiro ultimo, nos quaes A. Fiorita & Comp. reclamam diversos pagamentos que se elevam a \$ 15.381—18—0, correspondentes a 90 % da importancia das passagens concedidas a 3271 imigrantes introduzidos por conta do contracto celebrado com o Conde de Figueiredo e outros em 3 de dezembro de 1888, cumpre que providencias no sentido de que taes petições sejam instruidas com os documentos de que trata o termo de innovação do referido contracto, datado de 17 de fevereiro de 1891, pelo qual foi alterada a respectiva clausula XIV.

Saude e fraternidade. — *Antônio Gonçalves de Faria.*

Ao inspector geral interino das terras e colonisação.

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas—1ª Directoria das Obras Publicas—2ª secção—N. 48—Rio de Janeiro, 26 de março de 1892.

Declaro-vos para os devidos effeitos que, attendendo ao que requereu a *Brazilian Imperial Central Bahia Railway Company, Limited*, e de accordo com a informação que prestastes por officio n. 69 de 5 de fevereiro findo, fica approvada a modificação das in. truccões regulamentares em vigor na Estrada de Ferro Central da Bahia, que baixaram com o decreto n. 9455 de 4 de julho de 1885 para ser adicionado ao art. 105 o seguinte: « Toda reclamação que tenha por fim a restituição de uma taxa indevidamente paga, ou indemnisação por avaria ou extravio de mercadorias, deve ser dirigida ao chefe da estação dentro do prazo de 30 dias, findo o qual não será mais attendida, ainda que o reclamante prove ter sido a companhia responsavel.»

Outrosim, autoriso que o abatimento de 25 % sobre as tarifas ns. 6, 7, 8 e 9, continue no caracter provisorio até que a experiencia demonstre sua proficuidade ou inconveniencia.

Saude e fraternidade—*Antônio Gonçalves de Faria.*—Ao engenheiro chefe da fiscalisação das estradas de ferro.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 25 de março de 1892

Dr. Francisco Teixeira de Magalhães, concessionario da estrada de ferro entre o porto de Santa Cruz, no estado da Bahia, e a povoação de Calhãos, no de Minas Geraes, pedindo revogação do despacho de 26 de janeiro ultimo.—Indeferido.

Dia 25

Arthur de Magalhães, pedindo reconsideração do despacho de 15 de fevereiro proximo findo que indeferiu o seu requerimento de 30 de janeiro, no qual pedia concessão, por trinta annos, para o estabelecimento de uma linha de navegação desde a praia de Botafogo até a Ponta do Cajú, mediante favores.—Mantenho o despacho anterior. Este ministerio já indeferiu seis identicas petições apresentadas durante o anno proximo findo.

Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos

Por portarias de 25 do corrente foram concedidas as seguintes licenças com os ordenados:

Ao director da 2ª secção desta secretaria de Estado, Francisco Corrêa da Costa Pimentel, tres mezes contados de 1 de março, para tratar de sua saude;

Ao 3º official da administração dos Correios de Minas Geraes, Antonio Ribeiro de Toledo, noventa dias, para identico fim;

Ao telegraphista de 2ª classe João José de Faria Braga, tres mezes para tratar de sua saude;

Ao ajudante da repartição dos telegraphos Severiano Rodrigues do Nascimento, sessenta dias para o mesmo fim.

Expediente do dia 25 de março de 1892

Communicou-se ao director geral dos telegraphos haver o Ministerio da Guerra participado ter mandado adquirir na Europa oito kilometros de cabo, com dous conductores, para substituir o que liga o Arsenal de Guerra a outros estabelecimentos.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 25 do corrente, foram removidos do correio da Capital Federal para a administração dos Correios de Pernambuco, o praticante de 2ª classe Raymundo Honorio da Silva Junior e daquella administração para o correio desta capital o de igual categoria João dos Santos Jorge.

Por outras de 26 do corrente:

Foi exonerado o cidadão Julio Picotis do logar de auxiliar da venda de sellos da directoria;

Foi nomeado Arthur José de Souza para o logar de carteiro supplente da directoria;

Foi licenciado por 30 dias o fiel do thesoureiro Luiz de Andrade.

Repartição Geral dos Telegraphos

Expediente do dia 18 de março de 1892

Foram declaradas sem effeito as portarias de 3 de fevereiro ultimo nomeando adjuntos os cidadãos Francisco de Oliveira Rosa e A. Burlamaqui, visto não se terem apresentado no prazo legal.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 18

Alipio Alves do Nascimento (Villa de Santa Cruz).—Oportunamente será attendido, si estiver nas condições.

José Cesario dos Negreiros Varella da França (Maceió)—Abonem-se 20\$000.

Dia 19

Autorisou-se o abono da ajuda de custo de 20\$ ao telegraphista de 3ª classe José Cesario dos Negreiros Varella da França, removido da estação de Cururipe para a de Maceió.

Foi removido da estação Central para a de Ouro Preto o adjunto José Ignacio de Faria.

Foi nomeado continuo o servente João Soares de Mello.

Dia 21

Autorisou-se o chefe do 10º districto telegraphico a saccar pela Thesouraria de Fazenda do Desterro 3:000\$ para occorrer ás despesas com a conservação do mez de fevereiro.

Dia 23

Foi diplomado e nomeado adjunto o praticante Gerson José Serejo da Silva, sendo designado para servir na estação de Therézina.

Autorisou-se o chefe do 7º districto a saccar pela Thesouraria de Fazenda de Victor'a 2:000\$ e pela thesouraria da repartição 3:000\$ para occorrer ás despesas com a conservação relativa ao mez de fevereiro.

REDAÇÃO

O principio da divisão do trabalho pela pesquisa das leis politicas

Sendo a politica uma sciencia, não basta, para achar as suas leis, recorrer aos methodos da sciencia; é necessario ainda ter em vista principios geraes que estes methodos fizeram descobrir.

O principio da divisão do trabalho está neste caso.

Tem-se provado mais de uma vez que as leis da natureza reinam fóra do dominio proprio. O esforço dos grandes pensadores consistiu muitas vezes em ligar umas ás outras, leis descolertas nas diversas orden de conhecimento, de maneira a chegar só por meio de series de abstracções a symbolos cada vez mais comprehensivos, cada vez mais geraes.

Foi a este fim que Herbert Spencer se pôz na sua admiravel obra: *Primeiros Principios*;

Considerando uma depois da outra, no conjunto do *cosmos*, todas as manifestações da existencia e da vida, desde as transformações da materia sidéral até as das sociedades humanas, da linguagem e das artes, chega-se a formular uma lei geral da evolução com um poder de synthese que é difficil exceder.

A divisão do trabalho está comprehendida nesta lei; convem tanto á ordem social, como a ordem physiologica e a industrial.

Em 1827 Mr. Milne-Edwards publicou pela primeira vez, que é pela divisão do trabalho que a natureza tende a aperfeiçoar a organização dos animaes. A demonstração desta fórmula tem sido feita por todas as funcções e todas as partes do reino animal. Por toda a parte a especialidade da acção torna-se cada vez maior á medida que o progresso se mostra; por toda a parte a divisão do trabalho marcha junto com a perfeição das facultades.

Um exemplo tomado ao proprio Mr. Milne-Edwards fará comprehender a importancia do principio, muito conhecido dos physiologistas, porém, pouco familiar aos politicos.

Entre os animaes, como entre as plantas, o trabalho vital deve assegurar não só a existencia do individuo, como tambem a conservação da raça, e se compõe por consequencia de duas series principaes de acções bem distinctas: as funcções de nutrição e as funcções de reprodução.

Entre os animaes inferiores se obtem este duplo resultado, bem que com o auxilio de um só agente: a produção do novo ser é a consequencia da nutrição. Opera-se, além disso, por dous processos differentes. O mais simples se estabelece entre um grande numero de infusorios: o corpo do animal se subdivide em dous ou varios segmentos, que augmentam depois de sua separação e constituem outros tantos individuos identicos ao primeiro: é o que se chama *fissiparidade*.

Pelo segundo processo fórma-se na superficie do organismo nucleos que se desenvolvem, de maneira a se parecerem com o pae desde que estes nucleos se tenham fixado em seu certo, se destacam para viver indifferentes: é o que se chama a *gemmiparidade*.

A divisão do trabalho começa a apparecer entre diversos polypos, assim como entre os bryozoarios e ascidios, logo que a facultade de produzir nucleos se localisa em certas partes do corpo.

Elevando-se na serie animal, vê-se a reprodução sexual desaparecer; o desenvolvimento do germen não tem logar, sinão sob a influencia da materia vivente, diferente deste germen. No caso mais simples, a junção, a geração sexual consiste na fusão de duas massas de materia protoplasmica, procedente de partes differentes do mesmo organismo ou de dous organismos da mesma especie; a massa unica que resulta desta fusão fórma o novo organismo.

Elevando-se ainda mais, nota-se uma diferença morphologica assignalada entre os dous factores do processo sexual, do qual um torna-se o elemento macho e o outro elemento fema.

Os dous órgãos, que fornecem estes dous elementos, acham-se antes de tudo reunidos no mesmo individuo; o hermafroditismo é completo: os ovulos podem ser fecundados pelos espermatozoides pertencentes ao mesmo animal.

Estão neste caso os moluscos bivaldas, fixas e immoveis, caso assaz restricto.

A natureza, diz Darwin, tem horror a perpetua autofecundação.

Muitas vezes, sem que os sexos cessem de estar reunidos, a divisão do trabalho se introduz entre os individuos da mesma especie, e o animal deve, para reproduzir-se, agir não só como macho mas também como fema, em proporção de um outro individuo. E' a fecundação cruzada em quantidade de moluscos garteropodos.

Elevando-se ainda mais, nas series zoológicas, se reconhece que o mesmo individuo não é ao mesmo tempo macho e fema; não ha hermafroditas.

A diferenciação continua a se fazer cada vez mais entre os instrumentos encarregados de crear ou de empregar os productos de um e outro aparelho sexual; vê-se apparecer órgãos de reprodução, o utero destinado a nutrir o embrião e o aparelho mamario para a alimentação dos filhos. Em summa, a especialidade mais ou menos principal dos instrumentos reproductores coincide com o grão de perfeição ao qual deve affectar o producto a crear.

Si certas especies animaes tem alcançado a vida na sociedade, a que devem ellas?

A que ellas tenham recorrido espontaneamente a esta lei que é uma lei de organização de trabalho; que é uma lei de organização biologica. A solidariedade e a previdencia se manifestam entre as abelhas, entre as formigas, com uma energia que muitas sociedades humanas primitivas estão longe de igualar.

Até o cuidado da prosperidade publica tem mesmo dominado a um tal ponto o instinto sexual, que a reprodução reduz se, pela divisão do trabalho, a uma tarefa affecta a certas individuos somente. *Sobretudo as formigas são notaveis a este respeito.* «Umas cavam, outras abrem, outras edificam, outras acumulam, um grande numero caça, algumas colhem e armazenam, estas sugam o succo das flores, aquellas roem sua corolla; as vemos aqui captivando, alli carregarem lagartas, e estes diversos actos são susceptiveis de modificações sem limites, seguindo as tendencias herdadas e as circumstancias particulares.

Si a economia politica se tornou uma sciencia, é por isso que suas leis mais importantes se revelam não só na esphera da produção como também no mundo da vida. Está, pois, edificada sobre uma solida base, e os politicos não poderiam tomar melhor partido do que imitar aos economistas.

A divisão do trabalho não existe na origem das sociedades humanas; nesse caso, como principio da animalidade, a regra é a confusão das funcções.

O homem primitivo executa todos os trabalhos necessarios para sua conservação. Elle se nutre, é o primeiro cuidado, se defende da inclemencia das estações construindo para si um abrigo e cobrindo-se de vestes.

Nos climas torridos a vida material é mais facil; as provisões se produzem mais facilmente; as permutas se tornam em pouco tempo possiveis, e, com o auxilio dessas permutas se estabelece a vida social. Estende-se gradativamente, e não é temeridade affirmar-se, como fez, Paul Mongeolle, que a civilização volta para o norte, isto é, que não somente estende-se pouco a pouco para os polos, mas que sua sede principal se desloca, em razão da superioridade de que nas raças boreas se produzem os maiores esforços para triumpho dos obstaculos naturaes.

As permutas nem sempre são voluntarias; os grupos de familias de tribus, tem de de-

fender se contra os vizinhos, quer as suas provisões quer o territorio de caça e de pesca. Cada individuo é ao mesmo tempo, guerreiro, caçador, fabricante de utensis, carpinteiro, pescador etc.

A unica diferença que existe entre as diversas funcções é a do sexo; mas todas as mulheres executam, por sua vez, os mesmos trabalhos.

A sociedade se reúne então em uma massa homogenea, em que todas as partes representam ás mesmas funcções, podendo, entretanto, cada parte separar-se sem damno, visto que cada uma basta a si mesma.

Quanto mais se desenvolve a civilização, mais augmenta a divisão do trabalho industrial; mais tornam-se as partes indissoluveis e solidarias.

Esta divisão se manifesta de diferentes maneiras: os homens que vivem no mesmo meio se dividem em occupações industriaes; certas industrias tornam-se especies a determinados meios de viver, de tal maneira que a divisão do trabalho se estabelece, e tende a estabelecer-se cada vez mais nas provincias e entre os Estados; em uma certa e determinada industria, os trabalhos se differenciam e se multiplicam, a vista dos operarios que os executam.

Fora da industria, na esphera do governo, o principio da divisão do trabalho é amplamente empregado.

Desde a origem da historia, vê-se a diferenciação apparecer pela coexistencia dos reis, dos nobres, dos juizes, dos funcionarios, assim como pela distincção estabelecida entre as administrações do Estado, das provincias e das cidades.

Na ordem intellectual, a especialização se accentua com energia não menor.

Os sabios modernos nem tudo sabem, como os da antiga e meia idade; cada um cultiva seu campo e a riqueza de sua colheita, muito depende da seara do vizinho. O mesmo acontece nas letras, o mesmo nas artes.

O principio da divisão do trabalho é largamente applicado na vida vegetal e animal, em certas familias de insectos, e nas sociedades humanas. Entre estas todavia se não chegou ainda a extensão de sejevel. Assim é que vemos um só individuo accumular as funcções de prelado, de conselheiro geral e deputado, um outro, as de senador e de juiz.

Si o progresso em todas as cousas depende da divisão do trabalho, porque o politico experimental não a utilisaria para seus fins? Porque motivo não lhe pedirá as experiencias successivas sobre as quaes se fundará a sciencia do governo?

Mas objectar-se-ha: não se pôde pretender que as diversas regiões de um estado devam gozar de leis especies como os órgãos do corpo possuem cada um sua funcção. Poderiamos responder que assim é nos Estados federativos, cuja ligação politica não deixa de ser muito poderosa, que possuem uma unidade nacional muito real e que as diversidades locais reforçam em vez de enfraquecerem.

Preferimos abultar no sentido da ojeção enunciada; nosso pensamento vai até além.

Pensamos que os mesmos principios de governo as generalisarão, ganhando gradativamente, passando de nação em nação; cremos em uma constituição semelhante para o futuro para todos os povos.

Duvidar não é possível, a menos que se não comprehenda que a politica é uma sciencia. Não poderia, com effeito, haver uma politica franceza, uma politica ingleza, uma politica italiana da mesma maneira que não pôde existir, uma biologica allemã, uma chimica suissa, uma physica russa. Um grande numero de leis são com effeito já internacionaes; citemos aquellas que dão importancia aos dos direitos de obrigação, aquellas pelas quaes as convenções de extradição são consentidas.

Não se trata, pois, para nós, dar ás diversas regiões de um Estado leis particulares; trata-se de descobrir os principios geraes que regem as sociedades humanas como a gravitação rege as sociedades dos astros; ora, para isso,

não poderia existir melhor processo que a divisão do trabalho. Esta região está apta para pesquisa, aquella se presta mais a um genero de investigação diferente.

A lei da adaptação *ajuda* aqui é verdadeira.

Esta lei, Lamarek a formula nestes termos: «Grandes mudanças nas circumstancias, produzem nos animos grandes mudanças nas suas necessidades, e semelhantes mudanças nas necessidades alteram as accões...» Resulta o nascimento, o desenvolvimento de tal parte tornada necessaria, e, em certos casos, o defeito total de tal ponto que se tornará inutil.»

Assim a funcção faz surgir o órgão. Ora, que são as leis, são órgãos abstractos do governo? Não se diz a funcção das leis? Logo as leis devem ser o producto do meio. Logo, as experiencias instituidas por sua descoberta devem ser tentadas nas regiões que as contém para assim dizer-se em potencia, de preferencia aquella que, para penetrar por demais na harmonia nacional, terá de fazer um esforço de adaptação.

Por conseguinte, a divisão do trabalho, é indicada pela sciencia para a pesquisa, descoberta e demonstração das leis da politica.

LÉON DONNAT.

O parlamento no Japão

O Japão não se deu bem com a experiencia que fez das instituições parlamentares. Foi em 11 de fevereiro de 1889, que se promulgou em Tokio a nova constituição japoneza que dotava o país de um parlamento constituido pelo molde das legislaturas europeas.

A camara dos representantes reuniu-se pela primeira vez em novembro de 1890, devendo a sessão ser de quatro annos. O mikado então dirigia ás duas camaras reunidas no novo palacio construido especialmente, um discurso, que se encerrava com essas palavras:

«Nós esperamos, vossa Magestade, que as deliberações e resoluções que tomardes a respeito dos projectos de lei que vos forem apresentados se inspirem de um espirito de imparcialidade, e que estabelecereis precedentes que não de servir de regra para o futuro. «Os sabios conselhos do Sua Magestade Mutshito não deviam ter calado muito profundamente no espirito daquelles representantes. Mal decorreram treze mezes, o governo do Mikado, entendendo que não podia governar com aquellas camaras, que vinham travar as rodas do carro classico do Estado, que antigamente corria sem obstaculos, fez como se pratica na Europa em taes emergencias e, ha pouco tempo entre nós, despediu bruscamente os corpos legislativos.

Parece que o partido popular, afastado durante 20 annos de toda a intervenção no governo pela preponderancia do partido progressista e que vencera nas eleições, elegendo 130 liberacs ou membros do partido popular contra 50 progressistas levava ao extremo a imitação de certos costumes parlamentares do occidente. Tomou muito ao sério o seu papel de opposição, e em occasião nenhuma deixava de praticar o obstruccionismo com zelo e ardor dignos dos antigos intransigentes do *home rule* no parlamento inglez. Para começar, votou uma redução tão consideravel do orçamento de despezas que os ministros se acharam na impossibilidade de fazer face ás necessidades da administração. Logo depois impediram a discussão de grande numero de projectos urgentes, principalmente de uma medida que tinha por fim socorrer as victimas do recente terremoto e reparar as pontes e cões destruidos pelas inundações, rejeitaram enfim as leis que pretendiam fortificar os meios da defesa nacional, desenvolver a rede das estradas de ferro e reduzir os impostos municipaes.

O governo não se contentou com punir a camara dissolvendo-a. Por simples decreto imperial, promulgou os projectos regeitados pela Dieta e destinou grandes sommas ao socorro das victimas do terremoto e á reparação dos estragos da inundação.

Até ás ultimas noticias não se sabia ainda si as instituições parlamentares estavam defini-

tivamente abolidas, por impossibilidade de acclamação, ou si o governo commettéra apenas um acto de absolutismo a titulo provisorio, esperando a convocação dos eleitores para a reunião das novas camaras. Como quer que seja, porém, a primeira tentativa de regimen constitucional experimentada nos nossos antipodas teve um exito deploravel. O principio do governo popular está *a priori* falseado, desde que o poder executivo supprimisse a seu talante o poder legislativo e dá a entender aos eleitores que os seus eleitos serão destituídos do mandato, uma vez que não emittam votos de accôrdo com os desejos do mikado e dos seus ministros.

Haverá um tanto de ridiculo em toda esta aventura, si não fosse de lamentar ver malograr-se uma tentativa de progresso e de civilisação. Si ella será repetida, ou si o Japão continuará com o regimen antigo, só o tempo nos poderá dizer. Por emquanto, todas as conjecturas são aventureiras.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO	
Rendimento do dia 1 a 25 de março de 1892.....	6.070:534\$152
Rendimento do dia 26.....	280:410\$200
	6.350:944\$352
Em igual periodo de 1891....	4.277:840\$595
RECEBEDORIA	
Rendimento do dia 1 a 25 de março de 1892.....	689:968\$355
Rendimento do dia 26.....	15:766\$530
	705:734\$885
Em igual periodo de 1891..	1.699:013\$923

TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

SESSÃO EM 23 DE MARÇO DE 1892

Presidencia do Exm. Sr. ministro Freitas Henriques—Secretario Sr. Dr. Pedreira.

A's 10 1/2 horas abriu-se a sessão e em todos os Exm. Srs. ministros.

Foi approvada a acta da anterior.

Lida e assignada a correspondencia official concernente a magistratura estadual.— Mandou-se archivar.

Julgamento de *habeas corpus*

N. 279 — Relator o Exm. Sr. ministro Macedo Soares; paciente Sebastião Diniz do Amaral.— Concederam a soltura ao paciente.

N. 280 — Relator o Exm. Sr. ministro Souza Mendes; paciente Miguel Gregorio.— Negaram a ordem de soltura, á vista das informações prestadas, contra os votos dos Srs. Visconde de Sabará e Andrade Pinto.

N. 281 — Relator o Exm. Sr. ministro Mendonça Uchoa; paciente Cypriano da Costa Amaral.— Concederam a ordem para o comparecimento do paciente na seguinte sessão, ouvido o 1º delegado de policia desta capital acerca da legalidade da prisão.

N. 282—Relator o Exm. Sr. ministro Mendonça Uchoa; paciente Antonio Alves Pereira.— Igual sentença, ouvido o Dr. chefe de policia desta capital, acerca da legalidade da prisão.

Revista crime

N. 15 — Relator o Exm. Sr. ministro Ovidio de Loureiro; recorrente o padre Januario Fusco; recorrida a justiça.— Foi negada a revista unanimemente.

Na occasião de submeter a julgamento o processo de *habeas corpus* sob o n. 280, o Exm. Sr. presidente convidou o Sr. vice-presidente para occupar sua cadeira, retirando-se da sala da sessão, em consequencia de declarar suspenso por ser seu genro quem como juiz de direito, presidente do jury de então, teve de ministrar ao tribunal os esclarecimentos requisitados.

Findo o referido julgamento, voltou para presidir o resto da sessão, a qual foi encerrada meia hora depois do meio dia.— O secretario, Pedreira.

NOTICIARIO

Casamento civil—Na 21ª pretoria eff. ctuaram-se ante-hontem os seguintes casamentos: de Francisco Ferreira da Silva com Maria Ferreira da Conceição, Hygino Antunes de Marães Junior com Maria Cecilia do Espirito Santo.

Correio — Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Nasmyth*, para Nova York, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Burão de S. Diogo*, para Imbitiba, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2 e ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até á 1 idem.

A molestia da batata e o remedio— A França, mais do que a Inglaterra, tem esforçado-se por destruir o mal que ha annos ataca a batata. As experiencias feitas em Inglaterra, no anno passado pouco ou nenhum resultado deram, e devia-se esperar o contrario de um paiz em que este farinaceo constitue o principal alimento de grande parte de sua população. Os agricultores francezes parecem ter resolvido em parte o problema, mas até hoje ainda não podem vender um ponto importante e vem a ser, o inconveniente resultante das grandes chuvas que carregam com as preparações empregadas para d.abelar o mal. O Sr. Girard que pôde ser considerado como o principal, mais importante individualidade nesta materia, não tem a menor duvida sobre a efficacia do tratamento pelo *preparado bordaby*, e procura obviar os inconvenientes resultantes das chuvas torrencias. As intemperies atmosferi as de julho e agosto de 1890 destruíram quasi toda a plantação de batatas no este da França, arrastando o preparado empregado e assim dando lugar a que se desenvolvesse o cogumello que tanto prejuizo occasiona ao desenvolvimento dos tuberculos. Até hoje melhores resultados tem apresentado os seguintes preparados:

Preparado bordaby— 2 kilos de sulphato de cobre, 2 kilos de cal viva, 100 litros de agua.

Preparado cupro calcareo pobre em cal— 2 kilos de sulphato de cobre, 1 kilo de cal, 100 litros de agua.

Preparado cupro-calcareo aluminoso — 2 kilos de sulphato de cobre, 3 kilos de cal, 1 kilo de sulphato de alumina e 100 litros de agua.

Preparado cupro sadico—2 kilos de sulphato de cobre, 3 kilos de crystaes de soda, 100 litros de agua.

Preparado cupro calcareo assucarado — 2 kilos de sulfato de cobre, 2 kilos de cal, 2 kilos de mel, 100 litros de agua.

Preparado de verdeite— 1 kilo e 600 grammas de verde pariz, 100 litros de agua.

O Sr. Girard recommenda os cupro calcareos assucarados como mais resistentes contra as chuvas. Este preparado é o melhor que o *preparado bordaby* com addição do mel.

Observatorio Astronomico
— Resumo meteorologico dos dias 25 e 26 de março de 1892.

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 00	THERMOMETRO CENTIGRADO	TENSÃO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA
1	25	7 hs. da noite..	748.86	25.5	18.41	73.0
2	26	1 > > manhã.	759.67	23.4	18.98	89.0
3	>	7 > > >	759.33	23.0	19.88	91.0
4	>	1 > > tarde..	759.12	25.7	18.65	76.0

Thermometro desabrigado ao meio-dia: ennegrecido 55,0, prateado 39,0.

Temperatura maxima 27,4.
Temperatura minima 21,8.
Evaporação 2,5.
Ozone 5.

Chuva:

Dia 25 ás 7 horas da noite inapreciavel.
Dia 26 ás 7 horas da manhã 6^m/6.

Velocidade média do vento em 24 horas 4^m,7.

Estado do céu

- 1) 10 encobertos por cumulo-nimbus e nimbus vento SSE 12^m,5.
- 2) 0,8 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento nullo.
- 3) 0,6 encobertos por cirrus e cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento NW 3^m,7.
- 4) 0,7 encobertos por cirro-cumulus, cumulus e cumulo-nimbus, vento SE 9^m,1.

E nos dias 24 e 25 de março:

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 00	THERMOMETRO CENTIGRADO	TENSÃO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA
1	24	7 hs. da noite.	758.21	25.4	17.73	74.0
2	25	1 > > manhã.	759.41	21.7	17.40	75.7
3	>	7 > > >	759.27	23.7	19.13	88.0
4	>	1 > > tarde..	758.89	25.3	17.21	71.0

Thermometro desabrigado ao meio-dia: ennegrecido 38,0, prateado 30,0.

Temperatura maxima 26,4.
Temperatura minima 20,4.
Evaporação 3,5.
Ozone 4.

Chuva:

Dia 24 ás 7 horas da noite.
Dia 25 ás 7 horas da manhã.

Velocidade média do vento em 24 horas 3^m,5.

Estado do céu

- 1) 0,1 encobertos por cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento SE 10^m,0.
- 2) 0,3 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento SE 1^m,9.
- 3) 0,5 encobertos por cirrus, cirro-cumulus, cumulo-nimbus e nevoeiro, vento nullo.
- 4) 0,8 encobertos por cirro-cumulus, cumulo-nimbus e nimbus, vento SSE 6^m,2.

Repartição Central Meteorologica — Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio:

Dia 24 de março de 1892

Temperatura á sombra..	(maxima....	30,3
	(minima....	22,2
	(média.....	26,2
Dita na relva.....	(maxima....	39,4
	(minima....	15,2
Dita ao sol.....	maxima....	57,6

Evaporação á sombra 4^m,3.

No dia 25:

Temperatura á sombra..	(maxima....	27,0
	(minima....	21,8
	(média.....	24,2
Dita na relva.....	(maxima....	33,7
	(minima....	15,4
Dita ao sol.....	maxima....	41,0

Evaporação á sombra 3^m,4.

ALFANDEGA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EXERCICIO DE 1891

Quadro da renda do exercicio de 1891 comparada com a do exercicio de 1890

DEMONSTRAÇÃO	Janeiro a Dezembro		Differenças	
	1891	1890	Para mais	Para menos
Importação.....	160:318\$351	69:351\$040	90:963\$411	\$
Despacho marítimo.....	4:521\$300	2:573\$670	1:947\$700	\$
Exportação.....	314:827\$436	254:512\$666	60:313\$770	\$
Interior.....	53:171\$516	30:097\$587	23:049\$929	\$
Extraordinária.....	1:170\$981	4:227\$786		3:057\$652
Depositos.....	333:984\$687	360:766\$529	176:275\$810	3:057\$652
	1:983\$657	10:512\$561		8:528\$904
	535:968\$311	371:279\$090	175:275\$810	11:506\$556

A differença na renda líquida é de 173:218\$158, para mais.

Alfandega do estado do Espírito-Santo, na cidade da Victoria, 1 de janeiro de 1892.— O 1º escripturario, *Godofredo da Silveira*.

Obituario — Sepultaram-se no dia 18 do corrente as seguintes pessoas fallecidas de :

Accesso pernicioso — os brasileiros, José Olympio dos Reis, 27 annos, casado, residente fallecido á rua Carlos Gomes n. 17; Eugenia, filha de Arthur Duliguons Desgrany, 3 annos e 3 mezes, residente e fallecida á rua dos Ourives n. 14; Rosa de Pinho Bastos, 32 annos, casada, residente e fallecida á rua Goyaz n. 26 A; Francisco Rodrigues da Cunha, 51 annos, casada, residente e fallecido á rua Maria n. 4; Leonidio Joaquim da Rosa, 54 annos, viuva, residente e fallecida á rua da America n. 194; Joaquim Luiz de Castro, 42 annos, casado, residente e fallecido á rua do Dr. Antonio Prado n. 261; João da Silva, 30 annos, solteiro, residente e fallecido á rua dos Invalidos n. 115, estes portuguezes; as francezas, Marie Lanny, 33 annos, viuva, residente e fallecida á rua D. Anna n. 1 A; a italiana, Adelia Franca, 25 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Lavradio n. 40. (Total, 9.)

Absorção purulenta — o portuguez, José Dias Gonçalves, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de Sant'Anna n. 87.

Arteris sclerose — o portuguez, Albino José de Souza Carvaiho, 39 annos, solteiro, residente á rua S. Leopoldo n. 5 e fallecido na Beneficencia Portuguesa.

Bronchite epillar — a fluminense Julia, filha de Maria Benedicta de Jesus, 7 mezes e 11 dias, residente e fallecida á rua do General Camara n. 286.

Congestão cerebral — a africana, Maria do Bomfim, 60 annos presumiveis, solteira, residente á rua do Livramento n. 85 e verificado o obito no Necroterio.

Dysenteria — os fluminense, Octavio, filho de Maria Damiana, 27 mezes, residente e fallecido do Senado n. 151; Isidro, filho de João de Oliveira Carvalho, 3 annos, residente e fallecido á rua Leopoldo n. 43 B.

Enterocolite — as fluminenses, Marietta, filha do tenente coronel Pedro Rodrigues dos Santos Franca Leite, 4 mezes, residente e fallecido á rua D. Abeyra Vallelaro n. 1; Maria, filha de Thomaz Russell, 2 dias, residente á rua Jorge Rudge n. 16; Luiz Fernandes, 30 annos, residente e fallecido no Hospicio Naval de Alienados.

Eclampsia — o fluminense, Manoel, filho de Felicio Nicorena, 27 dias, residente e fallecido á rua do Riachuelo.

Febre amarella — os portuguezes, Antonio Francisco Leira, 29 annos, solteiro, residente e

fallecido á rua de Assumpção n. 47, Daniel de Menezes Tosta, 19 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. José n. 1; Ludovina Lucinda de Oliveira Lucena, 31 annos, solteira, residente e fallecida á rua D. Castorina n. 30; Manoel Pereira, 28 annos, solteiro, residente e fallecido á Prala de Botafogo n. 9; Antonio de Oliveira Ventura, 42 annos, residente e fallecido á rua dos Invalidos n. 72; Fernando, filho de João Baptista Soares, 4 1/2 annos, residente e fallecido á rua do Visconde de Itatuna n. 89; Maria de Deus, 21 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Conde d'Eu n. 300; Bernardo Fernandes Gomes, 46 annos, casado e fallecido no hospicio da Saude; os brasileiros, major Manoel Martins da Fonseca, 48 annos, residente e fallecido á rua do Humayta n. 26; Carolina, filha de José Ribeiro Neves, 3 annos, residente e fallecida á rua do Rezende n. 142; Geraklina Rosa Mesquita, 32 annos, casada, residente e fallecida á rua de Senador Euzebio n. 80; Joaquim Alves, 26 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Barão de S. Felix n. 75; os portuguezes Manoel Dias, 49 annos, casado, residente á rua Dous de Dezembro n. 21; Auguste Rito, 40 annos, residente á rua do General Camara n. ...; José Thimoteu, 52 annos, casado, residente no Largo da Matriz n. 2; Daniel Pereira, 23 annos, solteiro, residente á rua da Misericordia, Antonio Rodrigues de Figueiredo, 33 annos, casado, residente á rua da Uruguayana n. 120; Francisco Ferreira, 32 annos, casado, residente á rua da Assumpção; Manoel Alves Netto, 26 annos, casado, residente á rua do Cattete n. 59; Antonio da Silva Ferrão, 37 annos, solteiro, residente á Estrada Velha da Tijuca e fallecidos no hospital de S. Sebastião; Antonio de Freitas, 21 annos, solteiro, residente fallecido á Ladeira de João Homem n. 35; Olympio Rosa de Jesus, 12 annos, solteira, residente e fallecida ao Becco de João Baptista n. 14; Joaquim José de Araujo, 25 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de Santa Alexandrina n. 23; Francisco Turfara, 18 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do S. Leopoldo n. 32; as italianas Maria Antonia Stavolo, 26 annos, casada, residente e fallecida á rua de Paula Mattos n. 25; Angela Cassole, 40 annos, casada, residente á rua de S. Pedro n. 251; Fazano Simoni, 15 annos, solteiro, residente á Estrada de Ferro Central do Brazil; Leonardo Damato, 23 annos, solteiro, residente á Barra do Piraly; o inglez Ired Asheroff, 18 annos, solteiro, residente no navio inglez *Monster*; o allenião Henrique Weller, 33 annos, casado; o austriaco Sose Dubias, 23 annos, solteiro, residente á rua de S. Francisco Xavier e fallecidos em S. Sebastião; os

francezes Amedée Paul Georges Belerim, 30 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Alfandega n. 1; Antoine Mauat, 30 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Jorge Rudge n. 7; o suizo Julio Soltham, 26 annos, solteiro, residente á rua Malvino Reis n. 83 e fallecido em S. Sebastião; os hespanhoes Faust Calvet, 24 annos, casado, residente e fallecido á travessa de S. Sebastião n. 15; Domingos Blanco Lage, 18 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Carioca n. 128; Anna Maria Rodrigues, 30 annos, viuva residente e fallecida á rua de Santa Luzia n. 49; Joaquim Ximenes, 23 annos, solteiro, residente á rua da Misericordia n. 81; Salvadora de La Torre, 40 annos, casado, residente á rua do Marquez de S. Vicente n. 35 e fallecidos em S. Sebastião; Emilia de Pepper, 31 annos, viuva, residente á praça Tiradentes n. 79 e fallecida na Santa Casa. Total, 41.

Febre biliosa — os portuguezes Manoel Maria Gomes Goelho, 24 annos, solteiro residente á rua do Senador Pompeu n. 4 A e fallecido na Beneficencia Portuguesa; Antonio Simões, 30 annos, casado, residente e fallecido á rua do General Pedra n. 186; as italianas Marietta, 14 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Barão de Ituruma n. 3; Francisca Cuacci, filha de José Cuacci, 2 annos, residente e fallecido á rua do Regente n. 7.

Febre pernicioso — os fluminenses Luiz, filho de Luiz José Gomes Bento, 15 mezes e 13 dias, residente e fallecido á rua dos Todos os Santos n. 23; Maria, filha de Zeferino Candido de Almeida, 9 mezes, residente e fallecida á rua do Senado n. 112; os portuguezes Antonio Bessa, 21 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Livramento n. 29; Maria do Socorro Daniel, 37 annos, viuva, residente e fallecida á rua Luiz de Camões n. 44; os francezes Alexandr Frauchaut, 30 annos, solteiro, residente á rua dos Voluntarios da Patria n. 120, e fallecido á rua Fresca n. 1; Louise Marie Catharine, 35 annos, casado, residente e fallecido á rua dos Prazeres n. 40.

Febre remittente biliosa — a portugueza Francisca Dias, 39 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Saude n. 127.

Febre remittente — o inglez August Dornwalk, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á ladeira da Gloria n. 20.

Febre remittente typhoide — o fluminense Balthazar de Freitas Bastos, 16 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Boulevard Vinte e Oito de Setembro, Asylo dos Desvalidos.

Febre typhoide — o rio-grandense do sul Dr. Antonio Antunes Guimarães, 75 annos, casado, residente e fallecido á rua D. Anna Nery n. 67.

Entrou muribundo — Cyriaco, 20 annos, residente á rua Marquez de Abrantes e fallecido na Santa Casa.

Gastro enterite — a brasileira Brigida, filha de Flavia Joaquina da Costa, 1 anno e 17 dias, residente e fallecida á rua Estrada da Gavea.

Gangrena em ambas as pernas — o africano Luiz Ferreira, 42 annos, solteiro, residente na freguezia de Santo Antonio e fallecido na Santa Casa.

Infeção purulenta — o brasileiro Manoel Joaquim dos Santos, 21 annos, solteiro, fallecido no hospital da Saude.

Inflamação de todos os tubos gastricos — o fluminense João, filho de Francisco da Silva Leite, 8 mezes e 22 dias, residente e fallecido á rua Engenho de Dentro n. 11.

Lesão do coração — a mineira Salustiana Maria da Conceição, 45 annos, solteira, residente e fallecida á rua de S. Christovão n. 251; o hespanhol Ramon Garcia, 31 annos, casado, residente e fallecido á rua Conde do Bomfim n. 18.

Lymphatite pernicioso — o portuguez José Antonio Dias, 44 annos, viuvo, residente e fallecido á travessa do Porto n. XIV.

Marasmo senil — o fluminense Antonio José Ferraz, 84 annos, casado, residente e fallecido á rua Getulio n. 19.

Mesenterite chronica — o hespanhol Abel, filho de Francisco Medina, 4 annos, residente

proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretendem fornecer, assim como as que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento, escriptas com tinta preta, em duplicata, o numero e marca das amostras e finalmente, declaração de sujeitarem-se á multa de 5 % no caso de recusarem-se á assignatura do respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1892.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Assignatura de contracto

Os Srs. Vieira de Carvalho, Filho & Torres e Guimarães Sampaio & Comp. são convidados a comparecer nesta repartição para firmarem contracto dos artigos que lhes foram accetos em sessão do conselho de compras de 4 de março, incorrendo na multa de 5 % aquelle que não o fizer até ao dia 30 do corrente.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1892.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Corpo de Bombeiros

Precisa-se de cinco cavallos, dous caminhões e duas carroças com molas, novas ou em bom estado.

Quem tiver os cavallos e o material acima por preços razoaveis apresente-se no quartel deste corpo, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Escola Polytechnica

ADIAMENTO DOS EXAMES DA 2ª ÉPOCA DE 1891

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o aviso n. 4755 de 8 do corrente, os exames da 2ª época do anno lectivo de 1891 deverão ter começo a 1 de abril proximo e não em 20 de março vigente conforme havia sido determinado por aviso de 22 do mez ultimo.

Secretaria da Escola Polytechnica, 12 de março de 1892.—O secretario, *Augusto Saturnino da Silva Diniz*.

EXAMES DA 2ª ÉPOCA DO ANNO LECTIVO

De ordem do Sr. Dr. director da escola faço publico, para conhecimento dos interessados, que os exames da 2ª época, relativa ao anno lectivo de 1891, terão começo na proxima sexta-feira 1 de abril, sendo:

No dia 1: Provas escriptas das 1ªs cadeiras, com excepção de astronomia, e de algebra, geometria e trigonometria rectilinea.

No dia 2: Provas escriptas das 3ªs cadeiras e a 1ª parte da prova graphica de desenho topographico.

No dia 4: Provas escriptas das 2ªs cadeiras, com excepção de economia politica e de topographia e geodesia, e a 1ª parte da prova graphica da aula de construcção.

No dia 5: Provas escriptas de astronomia, economia politica, e para os que tiverem deixado de fazer nos dias anteriores por incompatibilidade ou por motivos justificados; e a 1ª parte da prova graphica de desenho geometrico e elementar.

No dia 6: Começarão as provas oraes de algebra, geometria e trigonometria rectilinea, calculo, physica experimental, descriptiva (1ª parte), chimica inorganica, exercicios practicos de construcção de estradas, de machinas e de hydraulica. Far-se-hão as provas escriptas de topographia e geodesia e a 2ª parte da prova graphica de desenho geometrico e elementar.

As provas de exames das demais mat'rias serão previamente annunciadas por meio de edital afixado na escola.

O ponto para as provas escriptas e oraes será dado ás 10 horas da manhã, e para as provas graphicas ás 11 horas.

Secretaria da Escola Polytechnica, 24 de março de 1892.—O secretario, *Augusto Saturnino da Silva Diniz*.

Escola Polytechnica

Para os exames da 2ª época, relativa ao anno lectivo de 1891, ficaram as diferentes commissões examinadoras organisadas pelo modo abaixo especificado.

Calculo

Dr. Luiz Carlos Barboza de Oliveira, Conselheiro Dr. Americo Monteiro de Barros.

Dr. Licinio Chaves Barcellos.

Physica experimental

Conselheiro Dr. Epifanio Candido de Souza Pitanga.

Dr. Francisco Antonio Carneiro da Cunha.

Dr. Eugène Tisserandot.

Desenho topographico

Dr. Francisco Carlos da Silva Cabrita.

Commendador João Maximiano Mafra.

Capitão Delfim da Camara.

Mecanica racional

Dr. Licinio Athanasio Cardoso.

Conselheiro Dr. Domingos de Araujo e Silva.

Dr. Joaquim Galdino Pimentel.

Descriptiva (1ª parte).

Dr. João Baptista Ortiz Monteiro.

Conselheiro Dr. Ernesto Gomes Moreira Maia.

Dr. Oscar Nerval de Gouvêa.

Chimica inorganica

Conselheiro Dr. Alvaro Joaquim de Oliveira.

Dr. Collatino Marques de Souza Filho.

Dr. Luiz de Carvalho e Mello.

Chimica organica

Dr. Arthur Getulio das Neves.

Dr. José Antonio Murтинho.

Dr. Collatino Marques de Souza Filho.

Construcção

Dr. Viriato Belfort Duarte.

Dr. Antonio de Paula Freitas.

Conselheiro Dr. Agostinho Victor de Borja Castro.

Descriptiva applicada

Conselheiro Dr. Ernesto Gomes Moreira Maia.

Dr. João Baptista Ortiz Monteiro.

Dr. Oscar Nerval de Gouvêa.

Estradas

Dr. Antonio de Paula Freitas.

Conselheiro Dr. Agostinho Victor de Borja Castro.

Dr. Viriato Belfort Duarte.

Machinas

Dr. André Gustavo Paulo de Frontin.

Dr. Manoel Joaquim Teixeira Bastos.

Dr. William Roberto Lutz.

Hydraulica

Conselheiro Dr. Agostinho Victor de Borja Castro.

Dr. Antonio de Paula Freitas.

Dr. Viriato Belfort Duarte.

Economia politica

Dr. Luiz Raphael Vieira Souto.

Dr. José Agostinho dos Reis.

Dr. Manoel Thimotheo da Costa.

Aulas dos tres annos de engenharia civil

Dr. Alfredo de Paula Freitas.

Dr. Paulo Cirne Maia.

Commendador João Maximiano Mafra.

Astronomia

Dr. Manoel Pereira Reis.

Conselheiro Dr. Domingos de Araujo e Silva.

Dr. Joaquim Galdino Pimentel.

Topographia e geodesia

Conselheiro Dr. Domingos de Araujo e Silva.

Dr. Manoel Joaquim Teixeira Bastos.

Dr. Manoel Pereira Reis.

Desenhos de cartas geographicas

Dr. Augusto Saturnino da Silva Diniz.
Dr. Gregorio Naziazeno de Mello Cunha.
Capitão Delfim da Camara.

Algebra, geometria e trigonometria rectilinea

Dr. Antonio Ennes de Souza.
Dr. Francisco Carlos da Silva Cabrita.
Dr. Henrique de Oliveira Amaral.

Desenho geometrico e elementar

Dr. Arthur Getulio das Neves.
Dr. Augusto Saturnino da Silva Diniz.
Dr. Gregorio Naziazeno de Mello Cunha.

EXERCICIOS PRATICOS

1º anno do curso geral

Conselheiro Dr. Alvaro Joaquim de Oliveira.
Dr. José Agostinho dos Reis.
Dr. Collatino Marques de Souza Filho.

2º anno do curso geral

Dr. Manoel Joaquim Teixeira Bastos.
Dr. Francisco Antonio Carneiro da Cunha.
Dr. Luiz de Carvalho e Mello.

Construcção e hydraulica

Dr. Viriato Belfort Duarte.
Conselheiro Dr. Agostinho Victor de Borja Castro.

Dr. Antonio de Paula Freitas.

Estradas

Dr. Manoel Joaquim Teixeira Bastos.
Dr. Antonio de Paula Freitas.
Dr. Viriato Belfort Duarte.

Machinas

Dr. William Roberto Lutz.
Dr. André Gustavo Paulo de Frontin.
Dr. Manoel Joaquim Teixeira Bastos.

Astronomia, topographia e geodesia

Conselheiro Dr. Domingos de Araujo Silva.
Dr. Manoel Pereira Reis.
Dr. Joaquim Galdino Pimentel.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1892.—*A. Diniz*, secretario.

Inspectoria Geral da Instrucção Primaria e Secundaria.

LIVROS E UTENSILIOS ESCOLARES

De ordem do Sr. Dr. inspector geral da Instrucção Primaria e Secundaria da Capital Federal, declaro, para os fins convenientes, que, tendo o conselho director resolvido proceder á revisão annual dos livros escolares, de 28 do corrente mez a 3 de abril vindouro, em todos os dias uteis das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, nesta inspectoria geral estará aberta a inscripção para o respectivo concurso, respeitadas as clausulas seguintes;

I. Todo editor ou autor cuja obra houver sido já approvada pelo governo para uso das escolas primarias do 1º grau, e bem assim todo aquelle que pretender esta approvaçao, deverá até 2 de abril inscrever seu nome e dar a lista dos livros ou trabalhos com que concorre, depositando 12 exemplares de cada um delles para estudo dos membros do conselho;

II. Ficam dispensados do deposito a que se refere a clausula precedente, os editores ou autores das obras que já figuraram no catalogo dos livros adoptados para o anno de 1891;

III. Os fornecedores de papel, pennas, canetas, tinta preta e vermella, lapis preto e de cores, giz, lousas, escovadores e outros objectos empregados no expediente ordinario das escolas primarias, apresentarão amostras destes objectos com proposta dos preços respectivos;

IV. Feita a revisão pelo conselho director e discriminados os livros, trabalhos e utensilios que devem ser approvados para o anno de 1892, organisar-se-ha um catalogo geral, pelo qual se regularão os professores primarios da capital, os quaes só poderão fazer uso ordinario, nas suas escolas, do material approvado pelo conselho;

V. Das obras e trabalhos approvados, os autores ou editores mandarão um exemplar

para a bibliotheca do Pedagogium, outro para a da Escola Normal e um terceiro para o almoxarifado da Inspectoria Geral;

VI. O conselho director, examinando os novos trabalhos que se apresentarem neste concurso, depois de decidir quaes os que melhor consultam as exigencias dos programmas publicados com o regulamento de 8 de novembro de 1890, poderá conceder premios de 200\$ a 500\$ aos que pela primeira vez forem incluídos no catalogo.

Inspectoria Geral da Instrucção Primaria e Secundaria da Capital Federal, 25 de março de 1892.—O secretario, *Manoel M. Nogueira Serra*.

EXAMES GERAES DE PREPARATORIOS

De ordem do Sr. Dr. inspector geral da instrucção primaria e secundaria da Capital Federal, faço publico que em virtude do aviso n. 4702 de 29 de fevereiro ultimo, em todos os dias uteis, das 11 horas da manhã às 2 da tarde, nesta repartição, a rua Larga de S. Joaquim, desde o dia 25 até 31 do corrente mez, continúa aberta a inscripção para os exames geraes de preparatorios a que se vae proceder perante esta inspectoria geral.

Inspectoria Geral da Instrucção Primaria e Secundaria, 22 de março de 1892.—O secretario, *Manoel M. Nogueira Serra*.

Escola Normal

MATRICULA

De ordem do Dr. director são convidados a comparecer nesta secretaria todos os individuos que requereram matricula, estando esta sem effeito para aquelles que não se acharem em regra.

A ordem pela qual devem comparecer é a seguinte, das 6 às 8 da tarde:

No dia 25 do corrente lettra A.
No dia 26 do corrente lettras B. C. D. E.
No dia 28 do corrente lettras F. G. H. I. J. L.
No dia 29 do corrente lettras M. N. O.
No dia 30 do corrente lettras P. R. S. T. U. Z.

Secretaria da Escola Normal, 23 de março de 1892.—O secretario, *A. Biolchini*.

Repartição Geral dos Telegraphos

AVISO AOPUBLICO

Acha-se aberta a estação telegraphica de Dores de Camaquam, no estado do Rio Grande do Sul.

A taxa para essa estação, a partir desta capital é de 350 réis por palavra.

Capital Federal, 26 de março de 1892.—*J. M. de Lemos Bastos*, director geral.

Edital

Convocação dos vereadores e supplementes da ultima Camara Municipal eleita

Em virtude de disposição legal e da portaria n. 889 de 19 de março de 1892, convoco os cidadãos vereadores e supplementes da ultima camara municipal eleita, abaixo indicados, para no dia 28 do corrente, ás 11 horas da manhã, reunir-se no paço municipal afim de procederem a eleição dos cidadãos que devem compor as mesas eleitoraes na eleição a que se vae proceder, no dia 21 de abril proximo futuro, para vaga de um senador, pela renuncia do cidadão Dr. João Severiano da Fonseca.

Capital Federal, 21 de março de 1892.—O presidente da ultima camara municipal eleita, *J. Ferreira Nobre*.—*J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*, secretario.

Vereadores :

Dr. Torquato José Fernandes Couto.
João Carlos de Oliveira Rosario.
José Carlos do Patrocínio.
Dr. Evaristo Xavier da Veiga.
Dr. Constante da Silva Jardim,

Coronel José Manoel da Silva Veiga.
Benedicto Hyppolito de Oliveira.
Dr. José Paulo Nabuco de Araujo Freitas.
Dr. Antonio Dias Ferreira.
Dr. Joaquim José Teixeira de Carvalho.
Thomaz da Costa Xabello.
Dr. Alexandre Carlos Fontes.
José Francisco Gonçalves.
Francisco Leonardo Gomes.
José Firmo de Moura.
Candido Leal.
Dr. Adolpho Manoel Mourão dos Santos.
Candido Alves Pereira de Carvalho.

Supplementes de vereadores :

Dr. José Maria de Azeredo Velho.
Dr. José Antonio de Azevedo Maggioli.
Dr. Ubaldino do Amaral Fontoura.
Luiz Fortes Bustamante Sá.
Domingos Gonçalves Pereira Nunes.
Dr. João Brazil Silvado.
Ricardo José da Silva Graça.
João Carlos da Costa Barradas.
Dr. Frederico José de Vilhena.
Dr. José Lustosa da Cunha Paranaguá.
Duarte José Teixeira.
Antonio Luiz dos Santos Lima.
Carlos de Souza Pinto.
Angelo Bittencourt.
Dr. Guilherme José Teixeira.
Leopoldo Figueira.
Francisco de Paula Barreto.
Jeronymo José de Oliveira Sampaio.

Juizes de paz :

Joaquim Duarte do Nascimento.
Dr. Francisco L. do Livramento Coelho.
João José de Souza e Almeida.
José Dias da Costa.
Anardino Borges de Almeida.
Dr. Accacio Polycarpo Figueira de Aguiar.
Dr. Antonio José de Moraes Brito.
Geraldino Rodrigues Alves.
José Nunes da Costa.
Manoel Ferreira do Nascimento.

DIVISÃO DO DISTRICTO FEDERAL EM SECÇÕES ELEITORAES A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Sacramento—1º districto

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º e 3º, 233 eleitores.
Local. Escola Polytechnica.

2ª secção

Quarteirões 4º e 5º, 208 eleitores.
Local. Club dos Operarios do Espirito Santo.

3ª secção

Quarteirões 6º e 7º, 203 eleitores.
Local. Club Gymnastico Portuguez.

4ª secção

Quarteirões 8º e 9º, 183 eleitores.
Local. Saguão do Thesouro Nacional.

5ª secção

Quarteirões 10º, 11º e 12º, 229 eleitores.
Local. Instituto Nacional de Musica.

6ª secção

Quarteirões 13º e 14º, 175 eleitores.
Local. Escola Publica no Sacramento.

7ª secção

Quarteirões 15º e 16º, 193 eleitores.
Local. Casa do Forum na rua da Constituição.

8ª secção

Quarteirões 17º e 18º, 226 eleitores.
Local. Salão do Juizo do Commercio.

2º districto

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º e 3º, 176 eleitores.
Local. Rua Senhor dos Passos n. 167.

2ª secção

Quarteirões 4º, 5º e 6º, 246 eleitores.
Local. Escola da rua da Alfandega,

3ª secção

Quarteirões 7º, 8º e 9º, 233 eleitores.
Local. 2ª Estação Policial, rua General Camara n. 224.

4ª secção

Quarteirões 10º, 11º, 12º e 13º, 239 eleitores.

Local. Sociedade Esther de Carvalho.

5ª secção

Quarteirões 14º, 15º, 16º, 17º e 18º, 151 eleitores.

Local. Escola Publica, rua de S. Pedro n. 234.

S. José—1º districto

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º e 3º, 198 eleitores.
Local. Inspectoria de Hygiene.

2ª secção

Quarteirões 4º e 5º, 248 eleitores.
Local. Telegraphos.

3ª secção

Quarteirões 6º e 7º, 228 eleitores.
Local. Escola Publica, rua da Misericordia n. 50.

4ª secção

Quarteirões 8º e 9º, 175 eleitores.
Local. Bibliotheca.

5ª secção

Quarteirões 10º e 11º, 171 eleitores.
Local. Secretaria da Agricultura.

6ª secção

Quarteirões 12º e 13º, 187 eleitores.
Local. Laboratorio de Hygiene.

2º districto

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, 198 eleitores.
Local. Escola Municipal.

2ª secção

Quarteirões 6º, 7º, 8º e 9º, 192 eleitores.
Local. Escola Publica, rua da Ajuda n. 36.

3ª secção

Quarteirões 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, 243 eleitores.
Local. Bibliotheca Nacional.

Candelaria

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º e 3º, 249 eleitores.
Local. Cooperativa Portugueza, rua da Candelaria n. 22.

2ª secção

Quarteirão 4º, 169 eleitores.
Local. Salão da Praça do Commercio.

3ª secção

Quarteirões 5º, 6º e 7º, 213 eleitores.
Local. Caixa de Amortização.

4ª secção

Quarteirões 8º, 9º e 10º, 228 eleitores.
Local. Bibliotheca Fluminense.

5ª secção

Quarteirão 11º, 157 eleitores.
Local. Alfandega.

6ª secção

Quarteirões 12º e 13º, 192 eleitores.
Local. Escola Publica, rua da Quitanda.

7ª secção

Quarteirões 14º e 15º, 155 eleitores.
Local. Correio.

8ª secção

Quarteirão 16º, 167 eleitores.
Local. Saguão da Secretaria da Instrucção Publica.

Santa Rita—1º districto

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, 217 eleitores.

Local. Secretaria da Marinha.

2ª secção

Quarteirões 7º, 8º e 9º, 242 eleitores.
Local. Club Republicano, largo de Santa Rita.

3ª secção

Quarteirões 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º e 16º, 185 eleitores.
Local. Externato do Instituto Nacional de Instrucção Secundaria.

4ª secção

Quarteirões 17º e 18º, 93 eleitores.
Local. Bibliotheca da Marinha.

2º districto

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, 233 eleitores.
Local. Escola Publica, rua do Livramento n. 21.

2ª secção
Quarteirões 6º e 7º, 205 eleitores.
Local. Escola Publica de meninos, rua do Livramento n. 62.

3ª secção
Quarteirões 8º e 9º, 157 eleitores.
Local. Conselho Naval.
Sant'Anna — 1º districto

1ª secção
Quarteirões 1º, 2º, 3º e 4º, 208 eleitores.
Local. Intendencia Municipal.

2ª secção
Quarteirões 5º e 6º, 185 eleitores.
Local. Casa da Moeda,

3ª secção
Quarteirões 7º, 8º e 9º, 204 eleitores.
Local. Salão dos Progressistas da Cidade Nova.

4ª secção
Quarteirões 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, 248 eleitores.
Local. Escola Publica, rua do Senador Euzébio n. 86.

5ª secção
Quarteirões 15º, 16º, 17º e 18º, 250 eleitores.
Local. Companhia de Carris Urbanos, rua do General Pedra.

6ª secção
Quarteirões 19º, 20º, 21º, 22º e 23º, 228 eleitores.
Local. Escola de S. Sebastião.

7ª secção
Quarteirões 24º, 25º, 26º, 27º e 28º, 146 eleitores.
Local. Estação de S. Diogo, E. de F. C. do Brazil.

2º districto

1ª secção
Quarteirões 1º, 2º, 3º e 4º, 241 eleitores.
Local. Escola Normal.

2ª secção
Quarteirões 5º, 6º, 7º, e 8º, 229 eleitores.
Local. Bibliotheca do Exercito.

3ª secção
Quarteirões 9º, 10º, 11º, 12º e 13º, 223 eleitores.
Local. Estação Central Estrada de Ferro Central do Brazil.

4ª secção
Quarteirões 14º, 15º, 16º e 17º, 190 eleitores.
Local. Escola Publica de meninos, rua da America.

5ª secção
Quarteirões 18º, 19º, 20º e 21º, 250 eleitores.
Local. Estação da Estrada de Ferro na Gambôa.

6ª secção
Quarteirões 22, 23º e 24º, 178 eleitores.
Local. Escola Publica de meninos da Praia Formosa.

Santo Antonio

1ª secção
Quarteirões 1º e 2º, 225 eleitores.
Local. Instituto dos Meninos Cegos.

2ª secção
Quarteirões 4º, 5º e 9º, 249 eleitores.
Local. Sala do Jury.

3ª secção
Quarteirões, 3º, 6º e 20º, 250 eleitores.
Local. Escola Publica, rua do Conde d'Eu n. 120.

4ª secção
Quarteirões 8º e 11º, 246 eleitores.
Local. Escola Publica, rua do Riachuelo n. 159.

5ª secção
Quarteirões 12º, 15º, e 18º, 245 eleitores.
Local. Escola Publica, rua do Senado n. 159.

6ª secção
Quarteirões 7º, 10º, 13º e 17º, 244 eleitores.
Local. Escola Publica, rua do Lavradio n. 49.

7ª secção
Quarteirões 14º, 19º, e 21º, 159 eleitores.
Local. Escola Publica, rua do Riachuelo n. 72.

8ª secção
Quarteirões 16º e 22º, 127 eleitores.
Local. Secretaria do Interior.

Gloria

1ª secção
Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º e 7º, 243 eleitores.
Local. Escola Publica, rua da Gloria n. 64.

2ª secção
Quarteirões 5º, 8º e 12, 248 eleitores.
Local. Ministerio do Exterior (secretaria).

3ª secção
Quarteirões 6º, 10 e 11, 240 eleitores.
Local. Sociedade de Beneficencia Portu-gueza.

4ª secção
Quarteirões 9º, 13, 14, 15, 16 e 20, 248 eleitores.
Local. Escola Publica de meninos, Largo do Machado.

5ª secção
Quarteirões 19 e 22, 248 eleitores.
Local. Escola Publica de meninas, Largo do Machado.

6ª secção
Quarteirões 17, 21 e 23, 241 eleitores.
Local. Escola Publica, rua de S. Salvador.

7ª secção
Quarteirões 18, 24 e 30, 236 eleitores.
Local. Instituto dos Surdos e Mudos.

8ª secção
Quarteirões 25, 26 e 27, 158 eleitores.
Local. Escola Publica, rua Senador Cor-rêa.

9ª secção
Quarteirões 28 e 29, 117 eleitores.
Local. Estação de bombeiros, Largo de S. Sa-lvador.

Lagôa

1ª secção
Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º e 6º, 224 eleitores.
Local. Rink do Club Guanabarenses.

2ª secção
Quarteirões 8º, 9º, 10 e 11, 226 eleitores.
Local. Escola Publica, rua de S. Clemente.

3ª secção
Quarteirões 5º, 7º, 14, 15, 29 e 30, 250 eleitores.
Local. Escola Nocturna, rua Bambina.

4ª secção
Quarteirões 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23, 218 eleitores.
Local. Escola Publica, rua de S. Clemen-te n. 95.

5ª secção
Quarteirões 12, 13, 18 e 31, 248 eleitores.
Local. Escola Publica, rua dos Voluntarios da Patria.

6ª secção
Quarteirões 27, 28, 32, 33, 34, e 35, 209 eleitores.
Local. Escola Publica, rua da Passagem.

7ª secção
Quarteirões 24 e 25, 150 eleitores.
Local. Escola Municipal, rua General Se-veriano.

8ª secção
Quarteirões 26, 169 eleitores.
Local. Instituto dos Meninos Cegos.

Gavea

1ª secção
Quarteirões 1º, 2º e 4º, 231 eleitores.
Local. Escola Publica.

2ª secção
Quarteirões 3º, 5º, 6º, 7º e 8º, 169 eleitores.
Local. Club da Gavea.

Espirito Santo

1ª secção
Quarteirões 1º e 2º, 229 eleitores.
Local. Collegio, rua Visconde de Sapucahy n. 123.

2ª secção
Quarteirões 3º, 4º e 5º, 222 eleitores.
Local. Asylo dos Mendigos.

3ª secção
Quarteirões 6º e 8º, 238 eleitores.
Local. Escola Publica, Estacio de Sá n. 13.

4ª secção
Quarteirões 7º e 18, 240 eleitores.
Local. Escola Publica de meninas, rua do Haddock Lobo n. 5,

5ª secção
Quarteirões 9º e 12º, 218 eleitores.
Local. Escola Publica de meninas, rua do Conde d'Eu n. 233.

6ª secção
Quarteirões 10 e 11, 238 eleitores.
Local. Escola Publica de meninos, rua da Floresta n. 6.

7ª secção
Quarteirões 13, 14 e 15, 192 eleitores.
Local. Escola Publica de meninos, rua Ita-pirú n. 65.

8ª secção
Quarteirões 16 e 17, 197 eleitores.
Local. Escola Publica, rua Malvino Reis.
Engenho Velho, 1º districto

1ª secção
Quarteirões 1º, 2º e 6º, 204 eleitores.
Local. Lyceu do Engenho Velho.

2ª secção
Quarteirões, 3º e 10, 190 eleitores.
Local. Escola Publica, rua do Mattoso.

3ª secção
Quarteirões 4º e 5º, 250 eleitores.
Local. Casa de S. José, rua Barão de Itapa-gipe.

4ª secção
Quarteirões 7º e 11, 178 eleitores.
Local. Estação de bombeiros, rua de S. Christovão.

5ª secção
Quarteirões 8º e 9º, 180 eleitores.
Local. Estação da Estrada de Ferro, na quinta da Boa Vista.

2º districto

1ª secção
Quarteirões 1º e 2º, 215 eleitores.
Local. Escola, Publica rua Conde do Bom-fim n. 63.

2ª secção
Quarteirões 4º e 5º, 226 eleitores.
Local. Hospital Militar.

3ª secção
Quarteirões 3º e 7º, 210 eleitores.
Local. Escola Municipal, rua Conde do Bom-fim n. 176.

4ª secção
Quarteirões 6º e 8º, 157 eleitores.
Local. Escola Publica, rua de S. Justino.

5ª secção
Quarteirão 10, 210 eleitores.
Local. Escola Publica da Aldêa Campista.

6ª secção
Quarteirão 11º, 224 eleitores.
Local. Escola Santa Isabel.

7ª secção
Quarteirões 9º e 12, 105 eleitores.
Local. Asylo dos Meninos Desvalidos,
S. Christovão

1ª secção
Quarteirões 1º e 4º, 228 eleitores.
Local. 2º Externato do Instituto Nacional, no Campo de S. Christovão.

2ª secção
Quarteirão 2º, 176 eleitores.
Local. Recreio de S. Christovão.

3ª secção
Quarteirões 3º e 12, 219 eleitores.
Local. Escola da Associação Promotora.

4ª secção
Quarteirões 5º e 6º, 238 eleitores.
Local. Escola Publica, campo de S. Chris-tovão.

5ª secção
Quarteirões 7º e 8º, 221 eleitores.
Local. Sobrado da Sociedade Beneficente dos Artistas, em S. Christovão, rua Figueira de Mello n. 49.

6ª secção
Quarteirões 9º e 11, 219 eleitores.
Local. Escola mixta municipal, rua de S. Januario.

7ª secção
Quarteirão 10, 176 eleitores.
Local. Escola Publica, Conde de Leopoldina n. 16 A.

8ª secção
Quarteirão 13, 208 eleitores.
Local. Escola Publica de meninos, rua Cajú.

9ª secção
Quarteirões 14 e 15, 203 eleitores.
Local. Escola Publica de meninas, no Cajú.

10 secção
Quarteirão 16, 146 eleitores.
Local. Escola Publica, rua Bella de S. João n. 48.

Engenho-Novo — 1º Districto
1ª secção
Quarteirões 1º e 2º, 212 eleitores.
Local. Escola Publica, largo do Pedregulho n. 3.

2ª secção
Quarteirões 3º, 4º, 5º e 6º, 191 eleitores.
Local. Estação de S. Francisco Xavier.

3ª secção
Quarteirões 7º, 8º e 9º, 237 eleitores.
Local. Escola Municipal, rua Vinte e Quatro de Maio n. 53 antigo.

4ª secção
Quarteirões 10, 11 e 12, 154 eleitores.
Local. Estação do Riachuelo.

2º districto
1ª secção
Quarteirões 1º, 2º e 3º, 222 eleitores.
Local. Escola de Meninas, rua D. Adelaide.

2ª secção
Quarteirões 4º, 5º, 6º e 7º, 212 eleitores.
Local. Estação de Todos-os-Santos.

3ª secção
Quarteirões 8º, 9º, 10 e 11, 205 eleitores.
Local. Estação do Engenho-Novo.

4ª secção
Quarteirões 12, 13 e 14, 229 eleitores.
Local. Escola Publica da Visitação.

5ª secção
Quarteirões 15 e 16, 176 eleitores.
Local. Club Republicano do 3º districto.

6ª secção
Quarteirões 17 e 18, 197 eleitores.
Local. Escola Publica, rua D. Pedro II.

7ª secção
Quarteirões 19 e 20, 96 eleitores.
Local. Estação do Meyer.

Campo Grande
1ª secção
Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12, 250 eleitores.
Local. 1ª Escola Publica de meninos.

2ª secção
Quarteirões 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43, 203 eleitores.
Local. Casa do tenente José de Oliveira Guimarães, no Papagaio.

3ª secção
Quarteirões 13, 14, 15, 16 e 17, 196 eleitores.
Local. 1ª Escola Publica de Meninas, no Realengo.

4ª secção
Quarteirões 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, 148 eleitores.
Local. 3ª Escola Publica de Meninos.

Guaratiba — 1º districto
1ª secção
Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10, 216 eleitores.
Local. 2ª Escola Publica de Meninos.

2ª secção
Quarteirões 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19.
Local. Casa do capitão Miguel Joaquim Rangel de Azevedo.

2º districto
1ª secção
Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, 170 eleitores.
Local. 1ª Escola Publica de Meninos, na Ilha.

2ª secção
Quarteirões 6º, 7º, 8º, 9º e 10, 155 eleitores.
Local. 3ª Escola Publica de Meninos, na Barra.

Ilha do Governador
1ª secção
Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, 194 eleitores.
Local. Quartel de menores da marinha.

2ª secção
Quarteirões 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12, 118 eleitores.
Local. 3ª Escola Publica de Meninos.

Paquetá
Quarteirões 1º, 2º, 3º, e 4º, 203 eleitores.
Local. Escola Publica de Meninos.

Inhaúma
1ª secção
Quarteirões 1º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, e 20, 202 eleitores.
Local. Escola Publica de Meninos, nos Pilaes.

2ª secção
Quarteirões 2º, 3º, e 21, 232 eleitores.
Local. Escola do Engenho de Dentro.

3ª secção
Quarteirões 4º, 5º, e 6º, 192 eleitores.
Local. Escola da Piedade.

4ª secção
Quarteirões 7º, 8º, e 9º, 119 eleitores.
Local. Escola Municipal do Cupertino.

Irajá
1ª secção
Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, e 9º, 180 eleitores.
Local. Collegio Publico de Meninos na Penha.

2ª secção
Quarteirões 10, 11, 12, e 13, 221 eleitores.
Local. Collegio Publico de Meninos no Areal.

3ª secção
Quarteirões 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, 223 eleitores.
Local. Estação de Sapopemba, Estrada de Ferro Central.

Jacarepaguá
1ª secção
Quarteirão 1º, 2º, 3º, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, e 28, 228 eleitores.
Local. Escola Publica de Meninos.

2ª secção
Quarteirões 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, e 18, 246 eleitores.
Local. Escola Publica no Rio Grande.

Santa Cruz
1ª secção
Quarteirões 1º e 2º, 188 eleitores.
Local. Escola mixta de Santa Cruz.

2ª secção
Quarteirões 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, e 8º, 223 eleitores.
Local. 1ª escola do sexo masculino.

3ª secção
Quarteirões 9º, 10, 11, e 12, 179 eleitores.
Local. Secretaria do Matadouro.

— — —
De notificação aos accionistas abaixo descriptos da Companhia S. Lazaro, para, dentro do prazo de um mez, que correrá da 1ª publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções e que se acham em atraso sob as penas da lei e de accordo com as razões expendidas na petição que abaixo vou transcripta.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal nesta cidade do Rio de Ja-

neiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil

Faz saber aos que o presente edital de notificação virem, que por parte da Companhia de S. Lazaro foi dirigida ao conselheiro presidente da Camara Commercial, que por seu despacho distribuiu a este juizo a petição do teor seguinte:—Petição: Illm. Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial. A Companhia S. Lazaro, na qual se fundiram as Companhias Terrenos e Construções, Cortumes pela Electricidade, Lavanderias Fluminense e outras, documento n. 1, com sede nesta capital á rua da Alfandega n. 60, requer ao Exm. Dr. juiz a quem for esta distribuida, mande sejam notificados os accionistas constantes da lista junta n. 2 para os quaes já foram feitas as respectivas chamadas, como provam os documentos sob n. 3, a fim de fazerem as entradas, visto serem a isso obrigados, como accionistas da supradita companhia. A supplicante, baseada no art. 4º do decreto n. 850 de 13 de outubro de 1890, pede a V. Ex. que, preenchidas as formalidades legais, sejam as mesmas acções vendidas em leilão por conta e risco de seus donos, para pagamento das referidas entradas ainda não satisfeitas, sob as penas da lei.—E. R. M.—Capital Federal, 14 de março de 1892.—O advogado, *Francisco Ferreira de Almeida*. Estava inutilizada uma estampilha de 200 réis.—Despacho:—Ao Dr. Montenegro. Rio, 15 de março de 1892.—*Silva Mafra*.—Despacho:—D. Notifique-se.—Rio, 15 de março de 1892.—*Montenegro*.—Distribuição:—D. a Leite em 15 de março de 1892.—*F. A. Martins*, distribuidor interino. A lista dos accionistas a que se refere a petição supra é do teor seguinte: Lista — Accionistas da Companhia S. Lazaro que faltam fazer entradas. Secção cortumes por electricidade. Antonio José Ricoses 150 acções, entradas 3ª e 4ª, 10 % 6:000\$; José Ribeiro de Azevedo, 5 acções, entradas 3ª e 4ª, 10 %, 200\$; José Fernandes de Carvalho, 20 acções, 4ª entrada 10 %, 400\$; Joaquim José Teixeira de Carvalho, 100 acções, 2ª entrada 5 %, 1:000\$; Joaquim José Teixeira de Carvalho, 100 acções, 3ª e 4ª entradas 10 %, 4:000\$; Lucio Veiga, 200 acções, 2ª entrada 5 %, 2:000\$; Lucio Veiga, 200 acções, 3ª e 4ª entradas 10 %, 8:000\$; Manoel Vicente Ribeiro Junior, 1000 acções, 2ª entrada 5 %, 10:000\$. Manoel Vicente Ribeiro Junior, 1000 acções 3ª e 4ª entradas 10 %, 40:000\$; H. Ribeiro & C., 50 acções 4ª entrada 10 %, 1:000\$. Secção terrenos e construções. Firmo Alves de Souza, 20 acções 3ª entrada 5 %, 200\$. Secção lavanderias fluminenses. Bernardo José da Silva Carvalho Brandão, 25 acções, 5ª entrada 10 %, 500\$. E por virtude do despacho supra se passou o presente edital, pelo teor do qual são notificados os accionistas acima descriptos, para sciencia de que, no prazo de 1 mez, a contar da data da 1ª publicação deste são obrigados a satisfazerem á Companhia S. Lazaro as entradas em atraso para complemento do capital de chamada visto não o terem feito por occasião das mesmas chamadas, sob pena de serem as suas acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação, na occasião deste por conta e risco dos notificados, para pagamento dos seus debitos á mesma companhia, podendo esta, caso não sejam vendidos por falta de comprador taes acções, declarar-as perdidas, apropriando-se das entradas feitas, ou exercer contra os notificados os direitos derivados de suas responsabilidades, tudo nos termos da petição acima transcripta e lei vigente a respeito. Para constar se passou este e mais 3 de igual teor que serão publicados por 10 vezes durante um mez no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, folhas de circulação nesta capital, sede da companhia, e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 17 de março de 1892. — Eu, Joaquim Costa Leite, o subscravi. — *Caetano Pinto de Miranda Montenegro*.

PARTE COMMERCIAL

Cambio

Rio, 23

O mercado esteve firme, mas com pouco movimento.

Os bancos sustentaram a taxa official de 11 3/4 d. sobre Londres, e houve negocio a 11 13/16 e 11 7/8 d., sendo esta cotação contra caixa matriz.

Em papel repassado constou negocio a 11 15/16 d., e o papel particular foi cotado aos extremos de 11 15/16 e 12 d.

A' ultima hora o mercado conservou-se estavel, com tomadores de letras particulares a 12 d. e saccadores a 11 15/16 d.

Sobre Hamburgo constaram transacções a 981 rs. por marco, papel particular.

As taxas affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres por 1\$.....	11 3/4 d. a 90 d/v.
Paris, por franco.....	809 a 810 rs. a 90 d/v.
Hamburgo, por marco	1\$000 a 1\$002 a 90 d/v.
Italia, por lira.....	815 a 826 rs. a 3 d/v.
Portugal.....	379 a 388 % a 3 d/v.
Nova-York, por dollar	4\$210 a 4\$300 à vista.

VALORES DA BOLSA

Apolices

Apolices miudas do Estado do Rio.	1:005\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %.....	1:000\$000

Soberanos

Soberanos.....	20\$550
----------------	---------

Bancos

Banco Franco Brasileiro.....	30\$000
Dito Popular de Guaratinguetá..	40\$000
Dito Lavoura e Commercio.....	90\$000
Dito Commercial.....	250\$000
Dito Commercio, 1ª serie.....	250\$000
Dito idem, idem.....	255\$000
Dito do Brazil, 1ª serie.....	300\$000
Dito da Republica.....	71\$500
Dito idem.....	72\$700

Companhias

Comp. Melhoramentos no Br. zil.	47\$700
Dita F. C. Jardim Botanico.....	193\$000

Debentures

Deb. Sorocabana.....	70\$000
----------------------	---------

Rio de Janeiro, 26 de março de 1892.—O secretario, A. Simonsen.—O adjunto, Thomas Rubello.

Café

COTAÇÕES MÉDIAS

Lavado.....	} Nominaes.	Por arrobas
Superior.....		
1ª boa.....		
1ª regular.....	} Nominaes.	Por 10 kilos
1ª ordinaria.....		
2ª boa.....		
2ª ordinaria.....		
1ª ordinaria.....		
2ª boa.....	10\$689	
2ª ordinaria.....	10\$076	

TIPO DE NOVA-YORK

	Por arroba	Por 10 kilos
Typo n. 4.....	17\$600	11\$980
Dito n. 5.....	16\$900	11\$510
Dito n. 6.....	16\$200	11\$030
Dito n. 7.....	15\$200	10\$350
Dito n. 8.....	14\$500	9\$870
Dito n. 9.....	13\$000	9\$460
Dito n. 10.....	13\$500	9\$190

Mercadorias

Pela Estrada de Ferro Central

As mercadorias entradas no dia 24 foram:

Aguardente...		8 pipas.
Algodão.....		3.770 kils.
Café.....	471.372	6.921.478
Carvão vegetal,	26.800	799.160 >
Couros seccos e		
salgados.....	22.760	125.526 >
Fumo.....		142.853 >
Madeiras.....		23.000 >
Milho.....		25.460 >
Polvilho.....		7.833 >
Queijos.....		155.157 >
Toucinho.....		122.856 >
Diversas.....	47.610	1.301.331 >

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.111.—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um processo de conservação de carne. —Invenção de Cecil D'Alta, morador no municipio de Itaquí (Rio Grande do Sul).

Processo de conservação — Mata-se a rez, deixa-se esfriar a carne, pendurando-a em uns ganchos collocados em salas limpas, livres de moscas e bem arejadas. Quando a carne está fria, corta-se em pedaços, cuja operação é feita em mesas bem limpas por operarios habéis. As salas onde se fazem estas preparações teem portas e janellas de tecidos de arame para dar passagem ao ar e impedir o ingresso das moscas.

Depuração da carne—A carne, já reduzida em pedaços, passa-se a uns cestos de vinho, os quaes estão atados a umas cordas que correm á vontade, por umas roldanas fixas ao tecto onde estão os tachos, nos quaes a carne ha de soffrer uma immersão de poucos minutos. Estes tachos são de chapas de ferro doce com dous fundos, e por meio delles passa o vapor para produzir o calor.

O conteúdo desses tachos é agua de rio filtrada (ou agua pluvial também filtrada) sem sal nem outras substancias em dissolução. Ao ferver esta agua, cujo calor recebe pela transmissão do vapor por meio de canos com chaves ou registros, que sahem de uma caldeira, os cestos que já estão promptos e suspensos nas cordas descem-se na agua, deixam-se submergidos por alguns minutos, segundo for preciso, retiram-se e passam-se para outras salas onde se bota a carne em mesas para que esfrie, e logo encher as lata.

Nesta operação, a qual chama-se depuração, a carne perde as impurezas que pôde conter e vem a ser a mesma que se pratica no fervido ao escumal-a, ficando limpa.

Pelo tempo de calor que a carne recebe, vê-se que não perde o gosto nem a propriedade nutritiva, porque, sendo a acção do calor muito breve, a agua não penetra no tecido fibroso da mesma carne, para di solver os principios constitutivos que formam a parte alimenticia.

A depuração torna-se igual para toda a carne que cada cesto contém e como a immersão no liquido (agua) que ferve é rápida e igual, não ha razão para que haja desigualdade na operação.

Coslimento e conservação nas latas. — Estando a carne depurada e fria, os operarios enchem as latas, os funileiros fecham-nas com umas tampas convexas, as quaes teem no centro um buraco que fica aberto e pelo qual respiram ao receber nova acção do calor em outros tachos cuja forma e processo descreve-se abaixo.

Estes tachos teem a forma quadrilonga, com dous furos também para receber vapor da mesma forma já descripta. No fundo superior duas pollegadas por cima, tem uma grelha de ferro doce e nellas descansam as latas para conserval-as. O liquido que estes tachos conteem, é um composto de agua pluvial filtrada na qual se deitou muriato de cal e sal, formando assim uma dissolução,

chamada vulgarmente — Licor de muriato de cal e soldo.

Este licor cobre somente a metade do corpo de cada lata, e não entra em contacto com o conteúdo da mesma, que é a carne. Ao collocarem-se as latas nas grelhas, o liquido está apenas aquecido a uma temperatura de 15°, e vae-se gradualmente á vontade subindo, abrindo o registro do vapor até produzir uma ebulição suave para dar calor ás latas. Estas, ao receberem o calor, saltam, pelo buraco que está no meio da tampa, uma fumaça que é o effeito do calor.

O licor ferve com mais força e a operação dura uma hora e meia mais ou menos, até que os funileiros recelam a ordem de soldar os buracos, ficando já as latas hermeticamente fechadas. Então abre-se mais o registro do vapor, o liquido ferve com mais força, ficando as latas completamente submergidas nelle, marcando uma temperatura de 50 a 52 graus por cinco minutos. Passado este tempo, fecha-se o registro, a temperatura desce, retiram-se as latas, apanhando-as com torquezes de ferro e passam-se as aos depósitos de agua fria.

Nesta mudança instantanea de temperatura, as tampas das latas que, como acima disse, teem a forma convexa, retrahem-se para dentro, tomam a forma concava e assim ficam para sempre. Uma vez frias, retiram-se as latas da agua, limpam-se e se empilham por alguns dias, fazendo-as logo passar por um forno aquecido por uma temperatura de 50 até 60 graus, se retiram e depositam.

Esta ultima operação faz-se simplesmente para ver si soffre uma temperatura elevada e as que flarem intactas, sem abrir-se podem passar pelas zonas mais quentes sem perigo algum.

Nota : na agua em que se depura a carne, pôde-se deitar sal commum e muitas vezes a preparam o: nessa forma, pondo uma dose apenas (ou tão pequena) que não fica salgada e só sente-se o gosto.

Pontos constitutivos do privilegio :

1.º Esta carne não contém productos chimicos nem outras materias nocivas á saude, e é simplesmente preparada ao natural.

2.º O preço modico della vem trazer grandes beneficios aos consumidores, pois se vende á mais barata do que a carne secca e a verde, tendo-se um genero barato, hygienico e nutritivo.

3.º Com ella pôde-se preparar qualquer comida, á excepção do assado, pois tem sufficiente consistencia para soffrer a acção do calor.

4.º E' vantajosa para as p'ssoas que não gostam da carne secca, pois a conservada faz o mesmo effeito que a carne verde.

5.º Para que assim as familias grandes com as pequenas possam obtel-a, prepararemos latas que contenham de 250 grammas até 6 ou mais kilos de carne.

6.º Pôde-se comprar uma ou muitas latas, porque conserva-se annos sem que soffra alteração alguma enquanto as latas não estojam furadas. Para abrir as ditas latas se usará o mesmo processo de tampa que as caixas ou latas da manteiga Demagny, facilitando assim commodidade para abri-las.

Esse processo pôde apresentar um alimento bom e lera'o ao publico (do qual esperamos a mais decidida protecção), porque com nossa industria enchemos um vacuo que vem trazer grandes beneficios aos pobres e ricos, nacionaes e estrangeiros.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1892.—Como procurador, Jules Géraud.

N. 1.415.—Relatorio acompanhando um pedido de privilegio de invenção em toda a Republica para o novo systema de ferraduras aperfeçoadas, Invenção de Antonio Appollinario de Carvalho, morador nesta Capital.

Consiste esta minha invenção em um novo systema de ferraduras para cavallos e outros animaes, fabricadas mais leves e duradouras do que as ferraduras communs.

A minha ferradura compõe-se de duas partes bem distinctas: uma, a superior, é de borracha; a outra, inferior, é de aço ou outro qualquer metal adequado.

Referindo-me ao desenho anexo, em que a fig. 1 é a vista em plano da ferradura, a fig. 2, a vista da parte de borracha a fig. 3, a parte de aço, as figs. 4 e 5 dous cortes vertical e horizontal da mesma ferradura, A é a parte de borracha, B a de aço, C os cravos para pregar as ferraduras do casco no animal e D o guarda-casco, também de borracha.

As vantagens principaes deste meu invento são:

- 1.º O animal pisa sempre no macio, e não ha choque nem estremecimento do tendão;
- 2.º Elasticidade no galope, tendo grande vantagem sobre outro animal ferrado com outras ferraduras;
- 3.º Conservação dos cascos;
- 4.º Economia, pois, estas ferraduras duram o dobro das outras.

Em resumo, reivindico como pontos característicos do meu invento:

Uma nova ferradura aperfeiçoada composta da parte superior de borracha e a inferior de aço ou outro qualquer metal apropriado, como acha-se descrito acima, e representado no desenho anexo.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1892.—
Antônio Appollinario de Carvalho.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Progresso Manufatureira de Calçado

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EM SESSÃO ORDINARIA

Presidencia do Sr. Dr. Alvaro Caminha

As doze e um quarto horas da tarde do dia 29 de fevereiro de 1892 no salão do Banco Fluminense, à rua da alfândega n. 87, o Sr. José Luiz Ferreira Fontes presidente da companhia declara que achando-se inscriptos no respectivo livro numero legal de accionistas representando 2036, duas mil e trinta e seis acções, declara aberta a assembleia geral e convida para presidil-a o Sr. Dr. Alvaro Caminha, o que é approvedo.

Assumindo este Sr. a presidencia, convida para 1º secretario o Sr. José Luiz Fernandes Braga, e para 2º o Sr. J. F. Nicoláo Junior que occupam os seus respectivos logares.

O Sr. 1º secretario procede á leitura da acta da ultima assembleia geral que foi unanimemente approveda.

Ordem do dia

O Sr. presidente declara que se vaca proceder á leitura do relatório e balanço da directoria e parecer do conselho fiscal.

Pede a palavra o Sr. Gonçalves de Carvalho e propõe a dispensa da leitura do relatório e balanço, visto achar-se impresso e distribuido pelos Srs. accionistas, o que posto a votos é approvedo.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do parecer do conselho fiscal o qual é em seguida posto em discussão conjunctamente com o relatório e balanço apresentados pela directoria. Usa da palavra o Sr. F. Marciano e principia por oppor-se ao que diz o conselho fiscal com referencia aos 221:085\$113 de machinas da fabrica de chinellas, e faz largas considerações com referencia á divisão de lucros tal como a directoria fez por estar de encontro á lei social.

O Sr. Vieira Nunes membro do conselho fiscal diz estar de accordo com o Sr. Marciano com referencia á divisão de lucros mas que em nada altera o balanço e conclue por defender o parecer tal como se acha.

Usa da palavra o Sr. Gonçalves de Carvalho e combate a forma porque estão feitas as percentagens, terminando por propor que seja acceto o dividendo de 1 1/2% que a directoria nos quer dar agora e que em julho de o restante que falta como determina o art. 30,

O Sr. Augusto Lobo, secretario da companhia faz largas considerações e termina declarando que os 8:102\$200 de percentagem dos directores, é real que só lhes toca 1:350\$366 a cada director, mas que para não alterar o balanço resolveram dar o excellento em gratificações a diversos empregados.

O Sr. Dr. Alvaro Caminha faz algumas ponderações com referencia á lei.

O Sr. Gonçalves de Carvalho manda á mesa uma proposta que não é acceta pela assembleia geral por vir alterar a lei; e a presente assembleia não pôde resolver, visto o fim para que foi convocada.

Usam ainda da palavra os Srs. Marciano Fernandes Braga e Gonçalves de Carvalho que fazem diversas ponderações. Ninguem mais usando da palavra é encerrada a discussão e approvedos o balanço apresentado e o parecer do conselho fiscal.

O Sr. F. Marciano Baptista protesta contra a divisão dos lucros tal como a directoria fez.

Passando-se á 2ª parte da ordem do dia, que é a eleição do conselho fiscal, o Sr. presidente convida os Srs. accionistas a munirem-se de cédulas para se proceder á eleição. Pela ordem usa da palavra o Sr. Marciano e pergunta si temos presidente da directoria, visto que a acta approveda hoje diz que o Sr. Fontes, depois de eleito, recusou o cargo e como não havia mais numero tomou-se nota na acta sem nada se resolver.

O Sr. Fontes diz que, a pedido do conselho fiscal, retirou o seu pedido de demissão e por isso continua como presidente.

Procedendo-se á eleição do conselho fiscal foram reeleitos os seguintes Srs:

Belmiro M. de Moura Guimarães.
Joaquim Vieira Nunes.
José Justino Teixeira.
Candido José Teixeira Chaves.
Custodio José dos Santos.

Supplentes

José Luiz Fernandes Braga.
Antonio Corrêa de Azevedo.
José Luiz Ferreira Fontes.

O Sr. presidente aclama eleitos os mesmos senhores; e nada mais havendo a tratar, agradece a assembleia geral, mais uma vez, a distincção concedida em nomeal-o para presidir a presente assembleia e encerra os trabalhos ás 2 1/2 horas da tarde.

Eu, J. F. Nicoláo Junior, 2º secretario da assembleia geral que a presente escrevi e assigno com os demais membros da mesa.—
J. F. Nicoláo Junior.—Presidente, *Dr. Alvaro Caminha T. de Silva.*—1º secretario, *José Luiz Fernandes Braga.*—2º secretario, *J. F. Nicoláo Junior.*

Companhia Industrial e Mercantil de Ferragens

RELATORIO PARA SER APRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE 28 DE MARÇO DE 1892

Srs. accionistas—Desobrigando-me, na qualidade de director-presidente desta companhia, do que determina o § 2º do art. 22 dos estatutos, venho nesta occasião orientar-vos das principaes occurrencias inherentes aos interesses commerciaes no decurso do nosso primeiro anno social.

Empossados, eu e meus companheiros, dos cargos para que vos dignastes eleger-nos pela assembleia geral de installação de 14 de fevereiro de 1891, começamos por cumprir vossas resoluções, sendo que tratamos logo de adquirir os importantes estabelecimentos dos Srs. Oliveira Paços & Guimarães, sitos á rua General Camara, ns. 15 e 17, bem como as casas dos Srs. João José da Silva Lima, á rua do Theatro n. 13 (hoje n. 11) e Faria Machado & Comp., á rua dos Ourives n. 79, os dous primeiros para o commercio de atacado e os segundos para o varejo.

A aquisição de qualquer destes estabelecimentos foi feita com a condição favoravel de correrem por conta da companhia as operações desde 1 de janeiro de 1891, tendo-se la-

vado escripturas publicas em notas do tabelião Cerqueira Lima, acautelando-se nas mesmas os interesses e futuro da companhia.

Vem a proposito aqui esclarecer-vos que esta directoria também adquiriu, por arrendamento e em notas do supracitado cartorio, os predios onde funcionam os estabelecimentos a que já me referi, cujos prazos terminam assim: em 1899, os predios ns. 15 e 17 da rua General Camara; em 1902, o da rua dos Ourives n. 79 e, finalmente, em 1895, o da rua do Theatro n. 11; notando-se que dos dous ultimos só arrendou os armazens.

Em qualquer dos mesmos predios foram feitas benfeitorias, sendo as de maior importancia no da rua dos Ourives pela necessidade de ligar o n. 79 á esquina, tornando-o um armazem confortavel, como effectivamente ficou.

Balanço

Como vereis pelo resumo do balanço que adeante vos apresento, as operações desta companhia no primeiro anno foram de satisfatorio resultado e si não fóra o mercado de cambio ter quasi sempre primancido em baixa, o que occasionou, nos primeiros mezes, retrahimento do commercio importador,—resolução que acompanhamos—e consequentemente escassez e falta até de mercadorias, não fallando ainda no limitado capital em giro, teriamos certamente alcançado maiores lucros. Deveis convir que o importador que negociava outr'ora com um capital de 500:000\$000 necessita tel-o hoje de 1.000:000\$000, crescendo que outr'ora auferia maior lucro, porque o consumidor não especulava tanto quanto hoje.

Muitos são ainda assim os elementos que a nossa companhia possui para sempre progredir, e entre elles sobresahe um que constitue uma pagina honrosa, sinão um facto isolado. Como deveis recordar-vos, na quadra que se nos offereceu para installação da companhia e na qual, pôde-se dizer, construímos os seus alicerces, imperava no seio da nossa praça a desconfiança geral sobre todos os negocios publicos e particulares, recalhando grande fracção sobre as sociedades anonymas que então se formavam; no entanto, assim sendo, nós só temos que nos dizer satisfitos pelo modo cavalheirosos com que a nossa companhia foi acolhida, que de todos os lados foi acorçoada benevolmente, com quando pelos nossos correspondentes nas principaes praças europeas e terminando pelo poderoso auxilio que continuou a prestar a valiosa freguezia que nos legaram os nossos antecessores, a qual cada vez mais confiante se torna de que a nossa companhia está habilitada a bem corresponder ás suas ordens.

Industria nacional

Parte componente dos fins da nossa companhia erarem-se officinas de caldeireiro, funileiro, etc., bem como do que diz respeito a vassouras, espanadores, etc. Sobre este ponto, devo insturar-vos, Srs. accionistas, que para comegar e mais pela razão de ter esta companhia freguezia certa para os productos, comprou-se a fabrica de vassouras e espanadores do Sr. F. Malta, sita á rua do Cotivello n. 25, que este anno passou a funcionar em uma dependencia do predio n. 17 da rua do General Camara.

Attendendo, outro sim, á grande procura do artigo cada e seus similares, sendo sufficientemente também a exportação desta companhia para garantir regular desenvolvimento a uma fabrica nesta capital, resolveu a directoria enviar em junho de 1891, para a Europa, um homem pratico nesta industria pelos processos os mais aperfeiçoados, afin de realisar a compra dos principaes machinismos para esse mister, dos queres parte já se acha na alfândega, sendo de presumir que dentro em curto prazo possamos inaugurar os trabalhos desta secção.

Por enquanto não alimenta a directoria idéa de montar outras quaesquer officinas, aguardando para isso melhores condições da nossa praça, pois aquellas mesmas, si não fóra terem sido incluídas logo no começo da installação da companhia, aguardar-se-hia para mais tarde sua fundação.

Fundo de reserva

De entre os Srs. subscriptores de acções da nossa companhia, alguns houve (representando 370 acções) que não satisfizeram aos Srs. incorporadores a primeira entrada, de 30% ou 60\$ por acção, allegando-lhes difficuldades monetarias, tendo, pois, sido feita essa entrada por estes na somma de 22:200\$. Como, porém, os Srs. incorporadores não tivessem capitães para realisação das 2ª e 3ª chamadas, resolveram offerecer para *fundo de reserva* a alludida somma, propondo para serem as mesma acções levadas a commisso, o que foi realisado, ficando assim augmentada aquella conta com essa importancia, reduzido o numero de acções emitidas a 7.130, em vez de 7.500.

Revelando este facto, cumpro o dever de agradecer aos Srs. incorporadores esta dadiua, nomeadamente a os Srs. José Teixeira de Carvalho Junior e Thomaz Costa, que, assim procedendo, bem patent iam o desejo que nutrem de ver em carreira prospera a nossa empresa.

Chamadas de capital

Relativamente ao exito que tiveram as 2ª e 3ª chamadas de capital, já deveis ter visto, pela relação que tem estado ao vosso dispor no escriptorio central, que, apzár de reiterados pedidos do Sr. thezourairo, deixou ainda assim de entrar para os cofres sociais a somma de 15:300\$000.

Comprehendo que o dever desta directoria era cumprir o que prescrevia a lei das sociedades anonymas, mas, em face da valiosa attenuante que ainda hoje existe, qual seja o estado cada vez mais difficil da nossa praça, e dali a desconfiança de que já me occupei, entendi ella continuar a esperar desses senhores accionistas em atrazo a realisação de suas entradas, concedendo-lhes no emtanto o dividendo e *bonus* na razão de seus capitães realisados.

Emprestimo

Em virtude dos estabelecimentos bancarios haverem-se retrahido no fornecimento de capitães a quaesquer empresas, ainda m'smo as mais garantidas e sob as melhores condições de segurança, resolveram os meus companheiros, visto o exito duvidoso que teria a 4ª chamada de capital em uma tal epoca, propor-me o fornecimento do dinheiro que fosse sendo necessario para compromissos tomados, mediante juro compensativo.

Reluctei em face da minha posição de director, no accete desta proposta; no emtanto accedi por ultimo, mas ainda assim com a condição de não perceber premio algum desde que as necessidades fossem transitorias; mas, havendo-se feito em maio importantes pedidos para a Europa, pedidos baseados nas vendas até alli feitas, as quaes vieram a diminuir por ultimo, em virtude de haver a directoria resolvido não fazer expedições de mercadorias sinão a bons freguezes, visto a posição grave do nosso commercio nos ultimos mezes do anno findo, os compromissos cresceram e tive necessidade de supprir durante o anno findo a cifra que se vê designada em balanço, a juro da praça, visto não me ser possível ter immobilizado um tal capital durante tanto tempo.

Si não fora o receio de que se possuit a directoria de que, attendendo a todos os pedidos com que foi esta companhia obsequiada, houvesse poderosos prejuizos originados da desorganisação politica de quasi todos os estados, teria-se certamente elevado a 1,000,000\$ a venda annual, quando assim ficou em cerca de 800,000\$, determinando por um lado menor lucro e por outro o risco depreciativo que corre o *stock* com qualquer alta de cambio de maior circumstancia.

Ainda este anno luctamos, e comnos o todo o commercio, com a desorganisação da nossa primeira via ferrea, que nos acarreta graves prejuizos, já por nos vermos obrigados a não fazer as expedições que necessitamos, já pela equidade do prazo que temos de fazer aos nossos freguezes, que só com sacrificio podem pagar em dia os seus vencimentos, desde que as mercadorias demoram até, tres e até seis mezes para chegar ao seu poder.

Oscilações de cambio

A firma nossa antecessora, de Oliveira Bastos & Guimarães, adoptava a taxa de 18 d. para credito de suas facturas estrangeiras, e nessa base proseguiu esta companhia os seus lançamentos até 31 de dezembro proximo pasado, transformando-a nessa occasião para 12 d., visto a queda do cambio, dali a differença que pelo balanço vedes demonstrada, da qual foi lançada a columna de debito da conta de lucros e perdas a parte verificada perdida, ficando para liquidar a parte relativa a compromissos tomados para o corrente anno.

Dividendos

Deveis, talvez, ter estranhado que não se houvesse distribuido dividendo do 1º semestre e ainda do 2º, mas agora, em presença do que vos deixo esclarecido neste meu resumido trabalho, é minha convicção de que não preço ser mais prolixo para vos fazer comprehender quaes as razões que actuaram para isso.

A cópia do balanço que submetto á vossa esclarecida intelligencia vos instrue devidamente que houve necessidade de envolver os lucros nas transacções operadas — isto devido ainda á deficiencia de capital.

Assim, pois, deveis concluir que, deixando a directoria de distribuir quaesquer dividendos, só teve em mente evitar vosso sacrificio com a realisação de novas entradas, pois achou preferivel deixar de distribuir dividendos a ter de fazer chamadas, e é finalmente sua opinião que os lucros que vos cabem até 31 de dezembro sejam-vos creditados como fundo de integralisação.

Conselho fiscal

Tendo os Srs. Antonio Telmo e José Sebastião Basilio Pyrrho deixado acephalos seus logares no conselho fiscal, foram chamados para preencher estas vagas os Srs. commendador Henrique das Chagas Andrade e José Ferreira Machado Guimarães, supplentes.

Sub-gerencia e pessoal

Seria grave omissão da minha parte deixar de annunciar com esse ensejo os relevantes serviços prestados pelos sub-gerentes, Srs. Zephirino Lobo, Alfredo da Costa Guimarães e Domingos de Oliveira Freitas, o primeiro dos quaes accumula o cargo de guarda-livros, e igualmente pelo mais pessoal, sendo todos dignos de vossa gratidão pela boa vontade e interesse que imprimiram aos seus deveres, bem correspondendo á expectativa da directoria.

Conclusão

Concluindo, Srs. accionistas, é com verdadeiro desvanecimento que garanto-vos serem solidas bastante as condições da nossa empresa e estar-lhe reservado um futuro que só por força muito imprevista poderá ser offuscado, pois além de, como já tive occasião de dizer-vos, possuir ella poderosos elementos de progresso, possui ainda o zelo e dedicacão de meus collegas de directoria, entre os quaes se contam dous dos incorporadores que sempre pugnarão pela boa marcha de todos os negocios, attestando assim a verdade do prospecto pelo qual vos dignastes confiar-lhes vossos capitães.

Quanto a mim, não vos prometto mais do que fiz durante o primeiro anno, e terei sempre ao lado dos meus companheiros, concorrendo com elles para o interesse social.

Terminando, pois, o faço persuadido de não ter delatado escapar ao vosso conhecimento facto algum que vos mereça especial menção. No emtanto, si algum ha nas circumstancias, podereis sem o menor constrangimento polo em relevo, porque terei summa satisfacão em orientar-vos sobre o que se offerecer.

Rio de Janeiro, 15 de março, de 1892.—O director presidente, João Alves Affonso.

Parecer do conselho fiscal

Srs. accionistas — Cumprindo o dever de membros do conselho fiscal da Companhia Industrial e Mercantil de Ferragens, vimos dar-vos conta do relatório submettido á nossa apreciação.

Comquanto fosse dos mais graves e calamitosos o primeiro periodo da existencia da nossa companhia, pelas grandes difficuldades que ha mais de um anno vieram perturbar a marcha regular de todos os negocios e inutilizar os calculos mais bem fundados, a nossa companhia, dirigida com prudencia e criterio, tem elementos de vida e prosperidade.

A somma total dos lucros elevou-se a 294:602\$877, que foram distribuidos pelas diversas contas minuciosamente demonstradas na de lucros e perdas.

Com relação á não distribuição de dividendos, o conselho fiscal acha justissimas as ponderações feitas pela directoria, que em sua opinião devem ser approvadas.

Chamando a vossa attenção para o relatório e annexos, que vos habilitará a formar juizo saguro acerca das diversas contas que constituem o activo e passivo da companhia, o conselho fiscal deixa de entrar em lauzas apreciações, analysando detalhadamente essas contas.

A escripta está feita com clareza e boa ordem.

O conselho fiscal é, pois, de parecer que sejam approvados o relatório e contas.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1892.— Henrique das Chagas Andrade.— João Francisco de Freitas.— José Ferreira Machado Guimarães.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1892

<i>Activo</i>	
Accionistas.	
Entradas a realizar.....	802:300\$000
Arrendamento, lúvas, moveis e utensilios:	
Valor desta conta.....	197:181\$500
Filial da rua dos Ourives c/ idem.....	39:732\$880
Idem, idem.....	41:822\$000
Fabrica de vassouras e espanadores c/ lúvas, moveis e utensilios:	
Idem, idem.....	1:676\$000
Fabrica de corda c/ despesas a liquidar:	
Idem, idem.....	2:405\$000
Semoventes:	
Idem, idem.....	271.000
Letras a receber:	
Pelas que existem em carteira.....	40:070\$000
Acções em caução:	
Valor nominal das acções cautionadas pela directoria, conselho e sub-gerencia.....	150:000\$000
Installação e bemfeitorias:	
Valor desta conta.....	86:312\$220
Mercadorias geracs:	
Valor das existentes em todos os armazens da companhia.....	413:064\$480
Oscilações de cambio:	
Valor a liquidar desta conta.....	69:568\$315
Contas correntes:	
Saldos devedores de c/c do interior e do terra.....	248:233\$801
Idem, idem de c/o de Europa.....	7.780\$000
	256:043\$801

Banco Rural e Hypothecario :	
Dinheiro em c/c.....	8:212\$950
Caixa :	
Dinheiro existente em cofre.....	7:519\$400
S. E. ou O.	2.116:139\$536
<i>Passivo</i>	
Capital :	
Valor de 7.500 acções....	1.500:000\$000
Cauções em garantia :	
Valor da responsabilidade da directoria, conselho e sub-gerencia.....	150:000\$000
Letras a pagar :	
Valor desta conta (vencimentos para 1892)....	153:845\$400
Fundo de reserva :	
Valor desta conta.....	33:544\$028
Dividendos :	
Pelos a distribuir.....	55:610\$000
Impostos a pagar :	
Pelos que são relativos ao dividendo supra.....	1:112\$200
Gratificações a distribuir :	
Pelas a que refere-se o § 1º do art. 26 dos estatutos.....	11:343\$515
Bonus :	
Pelos que competem aos accionistas, conforme manda o mesmo paragrapho.....	28:114\$000
Incorporadores :	
Pela quota que cabe a estes, conforme ainda o mesmo paragrapho.....	5:916\$476
Contas correntes :	
Saldo de varias c/c de Europa....	69:322\$027
Idem de contas diversas.....	18:429\$890
João Alves Affonso :	87:751\$917
Saldo desta c/c.....	88:902\$000
	2.116:139\$536

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1891.—
João Alves Affonso, director-presidente.—
Zephirino Lobo, guarda-livros.

DEMONSTRACÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1891, A SABER

<i>Debito</i>	
Comedorias.....	9:528\$510
Despezas de viagem.....	8:021\$510
Impostos.....	3:708\$440
Impressos, etc.....	2:331\$650
Alugueis.....	6:398\$340
Gastos diversos.....	11:073\$483
Contas correntes :	
Diversos lançamentos.....	1:432\$182
Honorarios da directoria e conselho.....	36:092\$460
Ordenados do pessoal da casa central.....	25:683\$030
Premios e descontos.....	16:350\$307
Oscillações de cambio.....	14:620\$630
Arrendamento, luvas, moveis e utensilios :	
Desconto nesta conta.....	10:378\$000
Instalação e bemfeitorias :	
Idem, idem.....	4:544\$000
Semoventes :	
Idem, idem.....	30\$000
Filial da rua dos Ourives :	
Conta de despezas geraes.	7:737\$380
A mesma :	
Conta de ordenados.....	6:132\$610
A mesma :	
Conta de lucros e perdas..	83\$521

A mesma :	
Conta de arrendamento, luvas, moveis e utensilios, abatimento nesta conta.....	2:091\$000
Filial da rua do Theatro:	
Conta de ordenados.....	4:640\$900
A mesma :	
Conta de lucros e perdas..	513\$825
A mesma :	
Conta de arrendamento, luvas, moveis e utensilios, abatimento nesta conta.....	4:647\$000
A mesma :	
Conta de despezas.....	3:681\$480
Fabrica de vassouras e espinadores :	
Conta de despezas.....	416\$300
A mesma :	
Conta de machinas.....	419\$000
Fundo de reserva :	
Quota conforme o § 1º do art. 26 dos estatutos...	11:344\$028
Dividendos.....	55:610\$000
Impostos sobre dividendos:	
Pelos a pagar.....	1:112\$200
Gratificações :	
Creditado, conforme o § 1º do art. 26 dos estatutos.	11:343\$515
Bonus aos accionistas :	
Idem, idem, idem.....	28:114\$000
Incorporadores :	
Idem, idem, idem.....	5:916\$476
	294:602\$677

Credito

Mercadorias geraes:	
Saldo desta conta.....	294:602\$677

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1891.—
João Alves Affonso, director-presidente.—
Zephirino Lobo, guarda-livros.

Synopse das transferencias de acções, até 31 de dezembro de 1891	Total	Acções	2.813	800	50	3.663
		Termos	12	12	1	25
	Julho a dezembro	Acções	2.635	50	2.685
		Termos	5	1	6
Março a junho	Acções	180	750	50	980	
	Termos	7	11	1	19	
Especificação	Por venda.....	
	Por caução.....	
	Por devante de caução.....	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1891.—
João Alves Affonso, director-presidente.—
Zephirino Lobo, guarda-livros.

Banco Brasileiro

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA REUNIDA EM 21 DE MARÇO DE 1892

Aos dias 21 de março de 1892, reunidos no seu edificio, à rua Primeiro de Março, accionistas representando 19.420 acções, o Sr. Dr. Francisco da Silva Cunha, presidente do banco, declara installada a primeira assemblea geral ordinaria, assume a presidencia, conforme determinam os estatutos, e convida para 1º e 2º secretarios os Srs. commendador Antonio José Gomes Brandão e Dr. Joaquim de Oliveira Bastos, com approvação unanime da assemblea.

O Sr. presidente manda proceder à leitura do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, sendo dispensada a do relatório por proposta do accionista Sr. conselheiro Caetano Pinheiro da Fonseca, visto ter sido publicado pela imprensa em 19 do corrente.

Lido pelo Sr. 1º secretario o parecer do conselho fiscal e posto em discussão, nenhum accionista usa da palavra, sendo unanimemente approvada a conclusão do mesmo parecer, que opta pela approvação das contas até 31 de dezembro do anno proximo passado.

O Sr. presidente declara que vae-se proceder à eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes que tem de funcionar no corrente anno bancario.

Recolhidas as cadulas, foram eleitos por maioria de votos :

- Para o cons. lho fiscal :
- O Banco Sul-Americano
- E os Srs. :
- Manoel Vicente Lisboa.
- Commendador Agostinho Amancio Guedes Lisboa.

Para supplentes, os Srs. :

- Conselheiro Caetano Pinheiro da Fonseca.

Dr. Joaquim de Oliveira Bastos.

Francisco de Paula Rodrigues de Azevedo.

O Sr. presidente declara, antes de encerrar a sessão, que é intenção da directoria reduzir a tres o numero de seus membros, logo que se dê alguma vaga, de conformidade com o art. 14 de seus estatutos.

Estando terminados os trabalhos da presente reunião, o Sr. presidente agradece o comparecimento dos Srs. accionistas e levanta a sessão às 2 horas da tarde; e eu, 2º secretario, fiz lavrar a presente acta, que subscrevo com os demais membros da mesa.—
Dr. Joaquim de Oliveira Bastos.—
Dr. Francisco da Silva Cunha.—
Commendador Antonio José Gomes Brandão.

Companhia Melhoramentos da Lagôa e Botafogo

RECTIFICAÇÃO

Na publicação feita no *Diario Offi d* n. 82, de 24 de março corrente, da acta da Companhia Melhoramentos da Lagôa e Botafogo—à pag. 1270, primeira columna, art. 4º—onde diz: em 50 000 acções de 200\$, deve ler-se: em 50.000 acções de 100\$000.

ANNUNCIOS

**Companhia Industrial Assu-
careaira**

Não podendo ter logar no dia 31 do corrente por motivo de força maior a assemblea annual desta companhia, fico aliada a sua reunião para o dia que será previamente annunciado.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1892.—
Dr. Pedro da Cunha Beltrão, presidente.